PREFEITURA DE OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 01
Assinatura

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10140026 Ano: 2025 Emissão: 14/10/2025 Hora: 15:50:47

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS

TITULAR / ORGÃO:
GILBERTO MORAIS DIONISIO

REQUERENTE / PROCURADOR:
GILBERTO MORAIS DIONISIO

Outras Informações:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DOUGLAS SILVA SOBRINHO | Recebido Por | ___/___/___ Data | ___:___ Hora

Corte aqui

PREFEITURA DE OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10140026 Ano: 2025 Emissão: 14/10/2025 Hora: 15:50:47

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS

TITULAR / ORGÃO:
GILBERTO MORAIS DIONISIO

REQUERENTE / PROCURADOR:
GILBERTO MORAIS DIONISIO

Outras Informações:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DOUGLAS SILVA SOBRINHO | Recebido Por | ___/___/___ Data | ___:___ Hora

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SGA
Fls. Nº 02
Assinatura

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

Memorando nº 17 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos é uma das principais responsabilidades do poder público municipal, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Nesse sentido, a aquisição de containers de lixo para o município de Olivença torna-se uma medida essencial para promover a eficiência na coleta, armazenamento e destinação dos resíduos sólidos, contribuindo para a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente.

A aquisição será realizada conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, garantindo a transparência e legalidade do processo licitatório.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição containers de lixo para a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, visando assegurar a saúde e bem-estar dos servidores e munícipes, bem como garantir a qualidade e segurança.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

gilberto morais dionísio

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
Fls. Nº
03
Assinatura
ALAGOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL	
Setor / Unidade requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Responsável pela demanda	GILBERTO MORAIS DIONISIO

Justificativa	A aquisição de containers de lixo de 1000 litros é justificada pela necessidade do descarte adequado de residuos produzios pela população. Isso promove a organização e limpeza do município uma vez que o lixo terá local adequado para o seu descarte, além de colaborar com a saúde pública evitando que pessoas e animais tenham contato com os resíduos descartados. A destinação adequada de resíduos sólidos é essencial para a manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população atendida nas áreas sob responsabilidade da prefeitura. A utilização de containers padronizados e resistentes é fundamental para o bom funcionamento do sistema de coleta, contribuindo para a organização do descarte, redução da poluição e prevenção da proliferação de vetores. A aquisição de containers de fornecedores confiáveis garante a durabilidade dos equipamentos e a adequação às normas técnicas, assegurando que o manejo dos resíduos seja eficiente e seguro para todos. Os containers são bens de uso contínuo e indispensável, especialmente em locais de grande circulação e produção de lixo, onde a demanda por descarte adequado é constante.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R$439.800,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em sites oficiais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM
Fls. 04
Assinatura

Previsão de entrega, após celebração do contrato	O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada.
Opção legal	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

Gilberto morais dionisio

GILBERTO MORAIS DIONISIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls. Nº 051
Assinatura
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS



R$2.199,00
Em até 10x de R$219,90 sem juros
Em até 10x de R$219,90 sem juros
Mais formas de pagamento

~~R$2.499,00~~
R$2.089,05
no pix

Cores : Azul

Limpar

1 Adicionar ao carrinho

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o W

REF CT1000P-AZ
Categoria Contentores de Lixo 1100 Litros
Tags container de lixo, container de lixo, contentor de lixo 1000 litros

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

Processo nº: 10140026/2025/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS - Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	200	R$ 2.199,00	R$ 439.800,00
					R$ 439.800,00

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

Gilberto morais dionisio

GILBERTO MORAIS DIONISIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ALAGOAS - LICIT... E CONTRATOS ADM...
Assinatura
Fls. Nº 18

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 07
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Unidade requisitante	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de containers de lixo de 1000 litros é justificada pela necessidade do descarte adequado de resíduos produzidos pela população. Isso promove a organização e limpeza do município uma vez que o lixo terá local adequado para o seu descarte, além de colaborar com a saúde pública evitando que pessoas e animais tenham contato com os resíduos descartados. A destinação adequada de resíduos sólidos é essencial para a manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população atendida nas áreas sob responsabilidade da prefeitura. A utilização de containers padronizados e resistentes é fundamental para o bom funcionamento do sistema de coleta, contribuindo para a organização do descarte, redução da poluição e prevenção da proliferação de vetores. A aquisição de containers de fornecedores confiáveis garante a durabilidade dos equipamentos e a adequação às normas técnicas, assegurando que o manejo dos resíduos seja eficiente e seguro para todos. Os containers são bens de uso contínuo e indispensável, especialmente em locais de grande circulação e produção de lixo, onde a demanda por descarte adequado é constante.	
2.ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Não houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de containers visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olivença/AL.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	
3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE	

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 08
Assinatura

SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R$439.800,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em sites oficiais.
4. AMOSTRA
De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura, momento a partir do qual as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA também será realizada nesse mesmo período. O contrato é passível de prorrogação, conforme estabelecido no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Craíbas/AL são consideradas adequadas e suficientes.
7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO
A aquisição em questão ocorre por meio do procedimento administrativo auxiliar, sistema de registro de preço, realizado por meio de certame licitatório. Isso implica que a contratação desejada não resultará em um único contrato, mesmo que possa envolver execução continuada. Neste caso, o processo permite uma série de contratações, dentro dos limites quantitativos estabelecidos e observando um período de um ano. Em outras palavras, o pregão se encerra com uma única contratação, enquanto o registro de preços possibilita múltiplas contratações, conforme necessário. Considerando essa flexibilidade, torna-se impraticável para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Ollivença/AL estimar um quantitativo preciso conforme o termo de referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 01
Assinatura

8. ENTREGA
O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço indicado no edital.
9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO
Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.
11. PARCELAMENTO
De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Com a contratação através do item, pretende a Administração alcançar a melhoria e eficiência da coleta de resíduos sólidos, com equipamentos compatíveis com sistemas mecanizados. Reduz a exposição de lixo em vias públicas, evitando proliferação de vetores e contaminação ambiental, como também padroniza os pontos de descarte, facilitando o controle e a manutenção dos equipamentos;
13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE
A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e

Fls. Nº 14
Assinatura
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS

cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os containers atualmente utilizados estão despadronizados, deteriorados ou insuficientes, comprometendo a eficiência da coleta e a higiene dos espaços públicos. A aquisição permitirá padronização dos equipamentos, facilitando a logística da coleta mecanizada e reduzindo o tempo de operação.

16. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 11
Assinatura

administrativa;

Desta forma, Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação dos quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantajosidade econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

Gilberto morais dionisio

GILBERTO MORAIS DIONISIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nivel de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno deApuração de	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE

Fls. Nº
Assinatura

4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado



15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

gilberto morais dionísio

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRATIVOS - LICITAÇÕES E CO
ALAGOAS
Assinatura
Fls. Nº

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 15
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 10140026/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1.	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS - Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	200

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade das secretarias municipais da prefeitura, para suprir as necessidades de containers de lixo visando repor e manter o estoque da Prefeitura de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 16
Assinatura

3.2. As especificações detalhadas dos veículos são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.2.1. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
Fls. Nº 12
Assinatura
ALAGOAS - SOA

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALMOXARIFADO
Fls. nº 181
Assinatura

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 29
Assinatura

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 21
Assinatura

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 22
Assinatura

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue será entregue com 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 231
Assinatura
ALAGOAS

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Fls. Nº 34
Assinatura
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 25
Assinatura

8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

8.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. Nº 26
Assinatura
ALAGOAS

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

Gilberto Morais Dionísio

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 27
Assinatura

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados ao registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 16 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 28
Assinatura

Processo nº: 10140026/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado a Sra. MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO, Secretária Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 16 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

MUNICIPAL DE OLIVENÇARua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL.CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142CNPJ: 12.257.

CNPJ: 12.257.762/0001-57
Responsável: José Augusto Gonzaga Filho
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/10/2025 14:37:17 e 23/10/2025 15:10:31
Relatório gerado no dia 23/10/2025 15:16:05

CONTAINER 1000 LITROS

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Quantidade	Unidade	Total
1	CONTANER DE LIXO 1000 LITROS	R$ 2.370,05	-	R$ 2.370,05	200	Unidades	R$ 474.010,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 4 Esquadrão de Aviação do Exército	Dispensa de Licitação Nº 101/2025 UASG: 160007	4	fibra de vidro, capacidade: 1.000, tipo: baú, características adicionais: com tampa e rodas, aplicação: coleta seletiva para reciclagem, impressão: conforme modelo Container de lixo com tampa bipartida - 1000 litros (Cor:preto): Container de lixo de 1000 litros com tampa bipartida na cor preta, equipado com rodinhas para mobilidade, certificação ambiental e ganchos laterais para içamento pelo caminhão de	3	Unidade	19/09/2025	R$ 2.48	

ALAGOAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Fls. Nº Assinatura

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	91.558.650/0001-02 - PM DE MORRO REDONDO	69100-340-2025-PRD	1	LIXO 1000L COM RODAS E PEDAL- COR AZUL, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • COM PEDAL FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD), 100% VIRGEM, MATERIA DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. • RESITENTES AO IMPACTO E A TRAÇÃO, O CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTER UM ADITIVO EXTRA-	4	UN	04/06/2025 00:00:00	R$	2.124,00



2	01.613.127/000 1-49 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins	388716	24	LIXO DE 1000 LITROS, LIXEIRA TIPO CONTAINER DE 1000 LITROS CONTENTOR DE LIXO (CONTAINER DE LIXO) LINHA 1000 LITROS DA JSN PROCESSO PRODUTIVO: INJETADO POR MÁQUINA INJETORA; PESO DO CONTENTOR: 50 KG VOLUME E CAPACIDADE: 1.000 LITROS / CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG CERTIFICADOS: N/A DIMENSÕES: ALTURA 1290 MM, LARGURA DE 1380 MM E COMPRIMENTO DE 1040 MM; RODAS: SÃO 4	4	UN	14/05/2025 18:49:00	R$	2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.370,05

Valor Global: R$ 474.010,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTANER DE LIXO 1000 LITROS

Quantidade
200 Unidades

Descrição
CONTANER DE LIXO 1000 LITROS

R$ 2.370,05

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

R$ 2.486,16

Órgão:
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 4 Esquadrão de Aviação do Exército

Objeto:
Eventual aquisição de Lixeiras em favor do 4º BAvEx.

Descrição: Lixeira material: fibra de vidro, capacidade: 1.000, tipo: baú, características adicionais: com tampa e rodas, aplicação: coleta seletiva para reciclagem,

Data: 19/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 4
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: AM
Data Homologação: 02/10/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
55.442.589/0001-70	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	R$	2.200,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$	2.343,00
57.128.270/0001-08	57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES UF endereço: SP	R$	2.450,00
61.494.683/0001-75	61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	R$	2.485,00
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$	2.485,66
48.316.379/0001-70	PRONTO SOMAR SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS LTDA	R$	2.485,66
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$	2.486,66
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	R$	2.500,00
03.873.506/0001-01	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$	2.500,00
26.153.737/0001-38	CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	2.547,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$	5.999,99
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	6.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ **2.124,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: 91.558.650/0001-02 - PM DE MORRO REDONDO

Objeto: Aquisição de 04 unidade de Contêiner de lixo 1000 Litros, para uso nas Escolas Municipais Alberto Cunha (2 unidades), Barão do Rio Branco (1 unidade), e Maria Luiza de Oliveira (1 unidade).

Descrição: CONTÊINER DE LIXO 1000L COM RODAS E PEDAL-COR AZUL, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • COM PEDAL FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU

Data: 04/06/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 69100-340-2025-PRD
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicp
Quantidade: 4,00
Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.966.154/0001-42	SJ COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	R$	2.124,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ **2.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: 01.613.127/0001-49 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Descrição: CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS, LIXEIRA TIPO CONTAINER DE 1000 LITROS CONTENTOR DE LIXO (CONTAINER DE LIXO) LINHA 1000 LITROS DA

Data: 14/05/2025 18:49:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 388716
Lote/Item: 1 / 24
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.cc
Quantidade: 4,00
Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.369.035/0001-42	DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA	R$	1.535,00
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R$	2.500,00
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	R$	2.999,99



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

Folha nº 33
Assinatura

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, Setor de Compras, lotado nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/21, vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Olivença/AL, 23 de outubro de 2025.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 39 Assinatura

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Salientamos que, devido a urgência para elaboração do procedimento licitatório para a aquisição de containers de lixo visando atender as necessidades das secretarias municipais, e tendo ciência de que tais itens são de fácil busca na ferramenta tecnológica "Banco de Preços", este setor de compras optou por não publicar o aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Destacamos também, que tais preços correspondem aos valores praticados na Administração Pública estando assim em conformidade e de acordo com os ditames do processo administrativo, não ferindo em nenhum momento o regramento disciplinado pela Lei n.º 14.133/2021.

Cumpre informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública no último ano.

Encontra-se a título de referência o valor de R$474.010,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, dez reais), conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 23 de outubro de 2025.

Cintia S. B. Matos

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. nº 35
Assinatura
ALAGOAS

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

a. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;

b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 36
Assinatura

PORTARIA Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Termo de posse, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) Douglas Silva Sobrinho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 101.533.794-56.

II- Equipe de Apoio:

a) Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

b) José Lucas Souza Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 707.062.494-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.01.07 12:20:17 -03'00'

Josimar Dionísio
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025 e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 37
Assinatura

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º *XX/20XX*

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$474.010,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/20XX** às **XX:XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 38
Assinatura
ALAGOAS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DOS RECURSOS 15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 39
Assinatura

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10140026/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria anexa aos autos, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 49
Assinatura

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação ao item 01 é de participação ampla, já o item 02 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 11
Assinatura

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. 42
Assinatura

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls
43
Assinatura

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls 49
Assinatura
ALAGOAS

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM
Fls. 45
Assinatura
ALAGOAS

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM. - ALAGOAS - SOAIOS
Fls. Nº 49
Assinatura

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 47
Assinatura

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Assinatura

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
49
Assinatura

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls.
Assinatura

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 51
Assinatura

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 57
Assinatura

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 53
Assinatura

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls 54
Assinatura

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls.
Assinatura

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura
ALAGOAS

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 58
Assinatura

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4. ANEXO IV – Declarações

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SONIA
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 10140026/2025)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Ampla	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	150	R$2.370,05	R$355.507,50
2. 25% cota ME e EPP	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	50	R$2.370,05	R$118.502,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$474.010,00	

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 60
Assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.9. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10. As especificações detalhadas dos veículos são apresentadas neste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.12. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

1.12.1. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

1.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.15. O prazo de entrega dos bens até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

1.16. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.17. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
61
Assinatura

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.21. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.22. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.24. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.25. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.26. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.27. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls: 62
Assinatura
ALAGOAS

1.28. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.29. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALAGOAS - SO
Fls. Nº 63
Assinatura

1.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.39. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.40. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.41. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.42. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.43. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.44. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

1.45. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.46. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.47. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.49. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.50. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.51. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura

1.52. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.53. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.54. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.55. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1.56. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.57. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

1.58. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.60. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.61. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls: 66
Assinatura

Cessão de crédito

1.62. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.63. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.64. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.65. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.66. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.67. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1.68. O fornecimento do objeto produto será entregue será entregue com 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

1.69. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

1.70. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 67
Assinatura

Habilitação jurídica

1.71. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.72. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.73. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.74. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.75. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.76. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.77. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.78. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.79. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.80. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.81. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.82. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.83. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.84. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.85. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.86. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.87. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

1.88. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

1.89. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.90. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.91. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº
Assinatura

1.92. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.93. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

1.94. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.95. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.96. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.97. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.98. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.99. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

1.100. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.101. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.102. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.103. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

1.104. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
70
Assinatura

1.105. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.106. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.107. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.108. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº
Assinatura

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO

Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 12
Assinatura

APÊNDICE I DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Unidade requisitante	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de containers de lixo de 1000 litros é justificada pela necessidade do descarte adequado de resíduos produzidos pela população. Isso promove a organização e limpeza do município uma vez que o lixo terá local adequado para o seu descarte, além de colaborar com a saúde pública evitando que pessoas e animais tenham contato com os resíduos descartados. A destinação adequada de resíduos sólidos é essencial para a manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população atendida nas áreas sob responsabilidade da prefeitura. A utilização de containers padronizados e resistentes é fundamental para o bom funcionamento do sistema de coleta, contribuindo para a organização do descarte, redução da poluição e prevenção da proliferação de vetores. A aquisição de containers de fornecedores confiáveis garante a durabilidade dos equipamentos e a adequação às normas técnicas, assegurando que o manejo dos resíduos seja eficiente e seguro para todos. Os containers são bens de uso contínuo e indispensável, especialmente em locais de grande circulação e produção de lixo, onde a demanda por descarte adequado é constante.	
2.ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Não houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de containers visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olivença/AL.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R$439.800,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em sites oficiais.

4. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5.PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura, momento a partir do qual as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA também será realizada nesse mesmo período. O contrato é passível de prorrogação, conforme estabelecido no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Craíbas/AL são consideradas adequadas e suficientes.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A aquisição em questão ocorre por meio do procedimento administrativo auxiliar, sistema de registro de preço, realizado por meio de certame licitatório. Isso implica que a contratação desejada não resultará em um único contrato, mesmo que possa envolver execução continuada. Neste caso, o processo permite uma série de contratações, dentro dos limites quantitativos estabelecidos e observando um período de um ano. Em outras palavras, o pregão se encerra com uma única contratação, enquanto o registro de preços possibilita múltiplas contratações, conforme necessário. Considerando essa flexibilidade, torna-se impraticável para a Secretaria Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura
ALAGOAS - SOA

do município de Olivença/AL estimar um quantitativo preciso conforme o termo de referência.

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço indicado no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do item, pretende a Administração alcançar a melhoria e eficiência da coleta de resíduos sólidos, com equipamentos compatíveis com sistemas mecanizados. Reduz a exposição de lixo em vias públicas, evitando proliferação de vetores e contaminação ambiental, como também padroniza os pontos de descarte, facilitando o controle e a manutenção dos equipamentos;

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 75
Assinatura

com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os containers atualmente utilizados estão despadronizados, deteriorados ou insuficientes, comprometendo a eficiência da coleta e a higiene dos espaços públicos. A aquisição permitirá padronização dos equipamentos, facilitando a logística da coleta mecanizada e reduzindo o tempo de operação.

16. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 36
Assinatura

da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência administrativa;

Desta forma, Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação de quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantajosidade econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONISIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

APÊNDICE II DO ANEXO I

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno deApuração de	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE

ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura

4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ASSINATURA

15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ALAGOAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
83
Assinatura
ALAGOAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
89
Assinatura
ALAGOAS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SGAF
86
Assinatura

e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ALAGOAS
Assinatura

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
88
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____de 202x.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura
ALAGOAS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

(Processo Administrativo n.° 10140026/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
92
Assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
93
Assinatura

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
99
Assinatura

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura
ALAGOAS

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
98
Assinatura

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Assinatura
-ALAGOAS-

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
100
Assinatura

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20___.

_____

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

_____

XXXXXXX

XXXXXXX

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
101

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - 102 Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
103
Assinatura

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., localizada na ..... Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
104
Assinatura

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
105
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura são caracterizados como comuns nos da Lei nº 14.133/2021.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Em face disso, esta Pregoeira anexou a minuta do edital para modo de disputa aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, com a devida a análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 30 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 10140026/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº. 2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Containers de Lixo de 1000 litros para este município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 14.133/21 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023. Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo Agente de Contratação do Município de Olivença/AL, para esta Assessoria Jurídica proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do presente **Processo Administrativo**, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Por meio do **DFD**, o Ilmo. Secretário de Infraestrutura, o Sr. Gilberto Morais Dionísio, informou ao executivo municipal sobre a necessidade de se contratar **empresa especializada no fornecimento de Containers de Lixo de 1000 litros, visando melhorar a qualidade de vida da população deste município de Olivença/AL. Necessário Informar que consta nos autos processuais o Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Termo de Referência, dando TODOS os embasamentos necessários para a contratação pretendida.**

Após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho da prefeita municipal foi informado que não se faz necessária indicação orçamentária na fase interna para Registro de Preço nos termos do Decreto Federal n.º 11.462/2023; certificado do pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM
108
Assinatura
ALAGOAS

atestando a capacitação profissional e a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.

Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- **Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratar uma empresa especializada no fornecimento de containers de lixo de 1000 litros;**
- **Termo de Autuação do Processo;**
- **Minuta do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços e os anexos seguinte: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta de Contrato;**

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

DO PARECER

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Do Procedimento Licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados para esta municipalidade por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
109
Assinatura

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário e legal sobre a definição de bens e serviços comuns.

O conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

> **No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)**

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 29, diz o que se segue:

> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS

Assinatura

Da Fase Preparatória Do Pregão

O art. 8º do Decreto nº 10.024/19 c/c Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 definem quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 8º - Dec. 10.024/19 O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Deve-se atentar para a necessidade de se apresentar, além do Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto no §1º do artigo 18, veja-se:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
112
Assinatura
ALAGOAS

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No presente processo, verifica-se que houve a TOTAL observância dos requisitos exigidos para o bom andamento da fase Interna, sendo observadas as exigências para uma correta elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
113
ASS.

Da Fase Externa Do Pregão

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, imperioso asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 8º, caput, inciso XIII, do Decreto nº 10.024/2019 c/c Art. 20 do mesmo diploma legal:

> **Art. 8º XIII - comprovantes das publicações:**
> **a) do aviso do edital;**
> **b) do extrato do contrato; e**
> **c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e**
>
> **Art. 20 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.**

Do Sistema de Registro de Preços

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 6ª, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021.

> **Art. 6º. XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;**

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses de adoção preferencial do SRP.

Pesquisa de Preço e Disponibilidade Orçamentária

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços

constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

Da Minuta do Edital e Seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 25, §3º da Nova Lei de Licitações, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo, vejamos:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**
>
> **§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.**
>
> **§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.**
>
> **§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.**

Destarte, cumpre-se necessário trazer a tona processual, que as exigências legais estão sendo devidamente cumpridas na Minuta de Edital.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

Da Análise da Minuta do Contrato

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 30 de Outubro de 2025.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 16
Assinatura

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º *15/2025*

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 474.010,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/12/2025** às **10:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. 11º
117
Assinatura
ALAGOAS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DOS RECURSOS 15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 118
Assinatura

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10140026/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria anexa aos autos, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº
Assinatura

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação ao item 01 é de participação ampla, já o item 02 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls nº 120
Assinatura

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 121
Assinatura

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
FLS. Nº 122
Assinatura

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOMA
Fls. Nº 123
Assinatura

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
Fls. Nº 129
Assinatura
ALAGOAS

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 125
Assinatura

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 126
Assinatura

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 127
Assinatura
ALAGOAS

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 128
Assinatura

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 129
Assinatura

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
130
Assinatura

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 131
Assinatura

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 132
Assinatura

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 133
Assinatura
AGOAS

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
FLS. Nº 134
Assinatura

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 135
Assinatura

11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 136
Assinatura
ALAGOAS

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 137
Assinatura

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4. ANEXO IV – Declarações

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 138
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 10140026/2025)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Ampla	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	150	R$2.370,05	R$355.507,50
2. 25% cota ME e EPP	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	50	R$2.370,05	R$118.502,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$474.010,00	

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 139
Assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.9. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10. As especificações detalhadas dos veículos são apresentadas neste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.12. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

1.12.1. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

1.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.15. O prazo de entrega dos bens até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

1.16. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.17. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 140
Assinatura

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.21. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.22. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.24. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.25. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.26. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.27. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 191
Assinatura

1.28. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.29. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 192
Assinatura

1.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.39. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.40. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.41. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.42. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.43. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.44. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 143
Assinatura

1.45. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.46. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.47. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.49. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.50. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.51. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 169
Assinatura

1.52. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.53. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.54. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.55. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1.56. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.57. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

1.58. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.60. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.61. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 145
Assinatura

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.62. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.63. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.64. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.65. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.66. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.67. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1.68. O fornecimento do objeto produto será entregue será entregue com 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 146
Assinatura
ALAGOAS

1.69. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

1.70. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.71. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.72. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.73. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.74. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.75. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.76. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.77. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.78. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.79. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LICITAÇÕES E
Fls. Nº 197
Assinatura
ALAGOAS

1.80. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.81. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.82. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.83. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.84. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.85. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.86. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.87. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

1.88. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

1.89. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.90. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 148
Assinatura

1.91. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.92. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.93. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

1.94. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.95. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.96. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.97. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.98. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.99. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

1.100. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.101. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.102. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.103. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 149
Assinatura

1.104. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.105. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.106. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.107. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.108. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 150
Assinatura
ALAGOAS

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 151
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

APÊNDICE I DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 10140026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Unidade requisitante	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de containers de lixo de 1000 litros é justificada pela necessidade do descarte adequado de resíduos produzidos pela população. Isso promove a organização e limpeza do município uma vez que o lixo terá local adequado para o seu descarte, além de colaborar com a saúde pública evitando que pessoas e animais tenham contato com os resíduos descartados. A destinação adequada de resíduos sólidos é essencial para a manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população atendida nas áreas sob responsabilidade da prefeitura. A utilização de containers padronizados e resistentes é fundamental para o bom funcionamento do sistema de coleta, contribuindo para a organização do descarte, redução da poluição e prevenção da proliferação de vetores. A aquisição de containers de fornecedores confiáveis garante a durabilidade dos equipamentos e a adequação às normas técnicas, assegurando que o manejo dos resíduos seja eficiente e seguro para todos. Os containers são bens de uso contínuo e indispensável, especialmente em locais de grande circulação e produção de lixo, onde a demanda por descarte adequado é constante.	
2.ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Não houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de containers visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olivença/AL.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 152
Assinatura

3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R$439.800,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em sites oficiais.
4. AMOSTRA
De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura, momento a partir do qual as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA também será realizada nesse mesmo período. O contrato é passível de prorrogação, conforme estabelecido no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Craíbas/AL são consideradas adequadas e suficientes.
7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO
A aquisição em questão ocorre por meio do procedimento administrativo auxiliar, sistema de registro de preço, realizado por meio de certame licitatório. Isso implica que a contratação desejada não resultará em um único contrato, mesmo que possa envolver execução continuada. Neste caso, o processo permite uma série de contratações, dentro dos limites quantitativos estabelecidos e observando um período de um ano. Em outras palavras, o pregão se encerra com uma única contratação, enquanto o registro de preços possibilita múltiplas contratações, conforme necessário. Considerando essa flexibilidade, torna-se impraticável para a Secretaria Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 13
Assinatura

do município de Olivença/AL estimar um quantitativo preciso conforme o termo de referência.
8. ENTREGA
O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço indicado no edital.
9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO
Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.
11. PARCELAMENTO
De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Com a contratação através do item, pretende a Administração alcançar a melhoria e eficiência da coleta de resíduos sólidos, com equipamentos compatíveis com sistemas mecanizados. Reduz a exposição de lixo em vias públicas, evitando proliferação de vetores e contaminação ambiental, como também padroniza os pontos de descarte, facilitando o controle e a manutenção dos equipamentos;
13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE
A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2,

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LICITAÇÕES
Assinatura

com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os containers atualmente utilizados estão despadronizados, deteriorados ou insuficientes, comprometendo a eficiência da coleta e a higiene dos espaços públicos. A aquisição permitirá padronização dos equipamentos, facilitando a logística da coleta mecanizada e reduzindo o tempo de operação.

16. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
Assinatura
ALAGOAS

da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência administrativa;

Desta forma, Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação de quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantajosidade econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONISIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

APÊNDICE II DO ANEXO I

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno deApuração de	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE



4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Assinatura Fls. Nº 157

15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PMO
Assinatura
Fls. Nº

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LICITAÇÕES - ALAGOAS
Fls. Nº 159
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 160
Assinatura

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 161
Assinatura

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOA
Fls. Nº 162
Assinatura

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 163
Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 164
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 165
Assinatura

e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 166
Assinatura

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 167
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____de 202x.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 168
Assinatura

XXXXXX
XXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX
XXXXXX
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PREFEITURA DE OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 169
Assinatura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

(Processo Administrativo n.° 10140026/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 10
Assinatura
ALAGOAS

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 171
Assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 172
Assinatura

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 173
Assinatura

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 14
Assinatura

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 175
Assinatura

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº
Assinatura

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 127
Assinatura

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMIN.
Fls. Nº 178
Assinatura
ALAGOAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 119
Assinatura

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20___.

_____

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

_____

XXXXXXX

XXXXXXX

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 180
Assinatura
AGOAS - SOAIAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 181
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS - SCALI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 182
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 183
Assinatura
ALAGOAS - SC

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., localizada na ..... Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, comunica o RESULTADO DO JULGAMENTO do Processo Licitatório Nº 20250210001 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025. Objeto: Chamamento público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde, para prestar apoio aos "projetos e programas como método de ação, fortalecendo os sistemas municipal da Saúde, conforme edital e seus anexos. Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 11.2 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, das empresas que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA E HORA DO RECEBIMENTO	JULGAMENTO
1º	INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL	CNPJ: 15.809.340/0001-35	01/01/2025, 10 HORAS	HABILITADO

Barra de Santo Antônio, 01 de dezembro de 2025. Gustavo Henrique da Silva Meo. Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO A BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 16/12/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com. Barra de Santo Antônio/AL, 01 de dezembro de 2025. Fernando Antônio Gomes Lessa. Secretário de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização dos seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 90042/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção de material gráfico - Data e Horário da sessão pública: 19 de dezembro de 2025 às 08:00 horas.
Pregão Eletrônico nº 90043/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cadeiras plásticas - Data e Horário da sessão pública: 19 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.
O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.
Maceió, 01 de dezembro de 2025.**Meiliana Moreira Martin**, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/03/0065/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PIRANHAS/AL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Secretaria Municipal de Administração ou por protocolo eletrônico.
EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico https://transparencia.piranhas.al.gov.br/ e pelo e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br.
DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O prazo de inscrição se inicia no dia 04 DE DEZEMBRO A 12 DE JANEIRO DE 2026, sessão pública e análise de documentação no dia 13/01/2026, 10:00 horas.
Wellington Pinto Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP – 2º

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotivos (AMBULANCIA)- Data/Horário: 17 de dezembro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http0://www.bnc.org.br, , na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 as 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BASICAS - Data/Horário: 17 de dezembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07://www.bnc.org.br, , na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 as 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Tipo: Menor Preço – Objeto: Obra de engenharia referente a Construção de 25 casas populares no município de Jequiá da Praia/AL, mediante o regime empreitada por preço global- Data/Horário: 22 de dezembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horario de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 as 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.
José Fabiano da Silva Santos
Agente de Contratação

Faz público para ciência dos interessados, os **SOLICITANTES**: **BERNADETE MORAIS LUIZ**, inscrita no CPF nº 020.434.334-82; **FABIANO MORAIS LUIZ**, inscrito no Registro Geral - CPF nº 064.670.824-43, neste ato representado pela Sra. BERNADETE MORAIS LUIZ, **BETÂNIA MORAIS LUIZ SILVA**, brasileira, doméstica, inscrita no CPF nº025.419.304-88, casada com **CLAUDENILDO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 985.856.734-00, requereram o direito de propriedade do imóvel abaixo descrito: através do Usucapião Extrajudicial Ordinário, tramitando no **1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde-Alagoas**. **Imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O Nº03, DA QUADRA "F** , componente do Loteamento " Santo Amaro " , situado no Município de Paripueira, Estado de Alagoas, medindo 10,00mts de frente e de fundos, por 25,00mts de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com AL-101, com rua Projetada aos fundos, pelo lado esquerdo com o lote nº4 e pelo lado direito com o lote nº 02. **O Imóvel está devidamente registrado ao 1 Ofício de Notas, Registros de Imóveis de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde-Alagoas, sob a matrícula de nº 3189.** Foi apresentado memorial descritivo, planta, Escritura Publica de Compra e Venda datada de 12(doze) de Novembro do ano de 1992(mil novecentos e noventa e dois), que preenchem todos os requisitos previsto em Lei, assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentado, podendo realizar impugnação escrita perante o **1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde-Alagoas**, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta publicação. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecido o **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO**, com a competente registro a ser realizado no **1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde-Alagoas,** conforme determina a Lei.

SIGA O PORTAL TRIBUNA HOJE NO INSTAGRAM! @TRIBUNAHOJE_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
AVISOS DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Concorrência Eletrônica n.º 04/2025** - TIPO: Melhor Global: Modo de disputa: FECHADO , Data de realização: 18 de dezembro de 2025, às 09h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**. Disponibilidade: https://bnccompras.com. Informações licitacao@aguabranca.al.gov.br
Água Branca, 01 de dezembro de 2025.
Odir Siqueira dos Santos da Cruz
Gestor do Fundo Municipal de Educação

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL
AVISO
Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO BASICO PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.
(82) 3315- 8317.

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL
AVISO
Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - SERVIDORES PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.
(82)3315-8317.

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL
AVISO
Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES AVANÇADOS (WORKSTATIONS) PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.
(82) 3315- 8317.

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

CTA - CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 10.971.463/0001-54 - NIRE 27200388021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS.
Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 2ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Edifício Delman Empresarial, sala 115, CEP: 57030-107, Pajuçara, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Deliberar sobre o resultado do exercício 2025 e sobre a destinação de lucro e sua distribuição em conformidade com Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Social da Sociedade;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió - AL, 01 de dezembro de 2025.

CID SAMPAIO NETO
Sócio e Diretor Financeiro

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n.º **1000.011434/2025**
Pregão Eletrônico nº 32/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: **https://licitanet.com.br**
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.
Data de realização: 16 de Dezembro de 2025 às 08:00h.
Informações: **cpldelmiro@outlook.com**
Erika Vanessa Melo de Lima - Pregoeira

MENDO SAMPAIO S/A - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 10.776.540/0001-15 - NIRE 27300001455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, sala 111, Pajuçara, CEP: 57030-107, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Deliberar sobre o resultado do exercício de 2025 e sobre a destinação de dividendos e sua distribuição em conformidade com o Artigo 25, Parágrafo Único do Estatuto Social da Sociedade

Maceió, 01 de dezembro de 2025.

Cid Sampaio Neto
Acionista e Diretor Administrativo-financeiro

MUNICÍPIO DE PENEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ÁREAS RURAIS QUE CONTEMPLAM AS 36 ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES, 02 COOPERATIVAS E 02 ASSENTAMENTOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 948556/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Participação: AMPLA CONCORRÊNCIA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo,PNCP e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) **www.bnc.org.br.** Data da disputa: 18 de Dezembro de 2025, às 09 horas. Hugo Menezes – Pregoeiro.

COOPERLIMO COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO CNPJ n.º 44.903.463/0001-39 - Nire: 27400050563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Diretoria Executiva da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO**, por meio de seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os cooperados para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2025**, nas dependências da COOPERLIMO, situada no **Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL – CEP 57.260-000.**
AAassembleia instalar-se-á nos seguintes horários:
- **Primeira convocação:** às **09h**, com a presença mínima de **2/3 (dois terços)** dos cooperados;
- **Segunda convocação:** às **10h**, com a presença de **metade mais 1 (um)** dos cooperados.
- **Terceira e última convocação:** às **11h**, com a presença mínima de **10 (dez)** cooperados.

Os cooperados reunir-se-ão para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024;
2. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
3. Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujo mandato terá vigência de 21 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2029;
4. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Limoeiro de Anadia – AL, 01 de dezembro de 2025.

Alvanio Vicente Farias
Presidente
Julian Lemos Leão de Sousa
Secretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO
A DPE/AL (UASG. 457897) torna pública a NOVA DATA da realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90041/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente - Data e Horário da sessão pública: 15 de dezembro de 2025 às 09h00 horas.
O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.
Maceió, 01 de dezembro de 2025.
Meiliana Moreira Martin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 15/2025
Processo Administrativo nº: 1014002/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Oliveença/AL.
Data de realização: 12 de novembro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Felix da Silva, nº 54, Centro, Oliveença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Oliveença/AL, 28 de novembro de 2025.
Douglas Silva Sobrinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.2 (SEGUNDA CHAMADA) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 17/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto no BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lei32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licita.ao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 01 de dezembro de 2025. Klebson Fabiano Martins Lira. Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).** Objeto. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de câmeras de monitoramento e controle de acesso, incluindo soluções de comunicação unificada, ciber segurança, fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de segurança eletrônica municipal, composto por sistema de videomonitoramento urbano, central de monitoramento, fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica para todos os pontos de presença e concentradores, bem como catracas eletrônicas com controle de acesso por reconhecimento facial destinadas exclusivamente às escolas municipais Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 19/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lei32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 01 de dezembro de 2025. Klebson Fabiano Martins Lira. Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0900.013731.2025
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO I – NA VILA 25, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL NA FORMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: **https://licitanet.com.br/**
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: **cpl@delmirogouveia.al.gov.br**
DISPUTA DE LANCES: MISTO (ABERTO/FECHADO, NESTA ORDEM)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS - MATRÍCULA N.º 4712

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025

Tipo: Menor preço por lote. - Processo n.º 20251107.004
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 17 de dezembro de 2025, as 09h00min.
Informações: licitacaosma2025@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2025
2ª CHAMADA

Tipo: Menor preço por lote. - Processo n.º 20250917.006
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de forma continuada, voltados ao controle, avaliação e monitoramento de dados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 18 de dezembro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacaosma2025@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2025
3ª CHAMADA

Tipo: Menor preço por lote. - Processo n.º 20250701.037
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 19 de dezembro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacaosma2025@gmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, Tipo Menor Preço por item, Abertura: 15 de dezembro de 2025 as 08:00h. Local: bnccompras.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024, DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico **saoluisdoquitunde.al.gov.br;** E-mail: **cplsl q@saoluisdoquitunde.al.gov.br**

Dalmo Silva de Lima
Secretário Municipal de Administração

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE FONE: 82-3316-5855

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ALAGOAS Fls. Nº 184 Assinatura

COMISSÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 185
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62; CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.310.493/0001-48. OBJETO: Nos termos do Contrato registrado sob o nº 136/2025, será alterado, devido às correções, o valor global do contrato de R$ 396.656,32 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 396.656,39 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Tipo: Menor Preço. - (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação/reinstalação, carga/recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados localizados nas instalações dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 12/12/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 28 de novembro de 2025.
ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Tipo: Menor Preço

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DA PRAÇA DO POVOADO CAITITUS NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS. Data/Horário: 15 de dezembro de 2025 às 10h:00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, informações: no e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de novembro de 2025.
LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Tipo: Menor Preço

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1, ATRAVÉS DO NOVO PAC NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS. Data/Horário: 15 de dezembro de 2025 às 14h:00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, informações: no e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de novembro de 2025.
LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Administrativo nº: 10140026/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 12 de novembro de 2025

Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 28 de novembro de 2025.
DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado parcial do certame e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes credenciadas: 1. DILMA DA SILVA - CNPJ 62.625.233/0001-37; 2. REJANE MARIA DA SILVA - CNPJ 62.580.370/0001-00; 3. DARIANA DA SILVA ALVES - CNPJ 62.579.464/0001-51; 4. VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA - CNPJ 62.624.980/0001-50; 5. SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA - CNPJ 62.558.665/0001-72; 6. JALDINÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA - CNPJ 62.626.400/0001-64; 7. GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA - CNPJ 62.625.879/0001-14; 8. MARINETE ANDRÉ DA SILVA - CNPJ 62.541.090/0001-85; 9. QUITÉRIA NUNES DA SILVA - CNPJ 55.927.343/0001-98. VALOR homologação: R$ 725.710,23. DATA: 27/11/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 09/2025 Processo n.º 11100028/2025 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br.

Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios. Data de realização: 28 de NOVEMBRO de 2025, às 09h00. Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Processo n.º 11100029/2025 Tipo: Menor preço por lote Disponibilidade: www.licitanet.com.br.

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Laboratório Educacional Móvel com chromebooks, implantação, treinamento, customização inicial do software de gestão em ensino, aprendizagem e avaliação, com licença mensal, evolutiva e corretiva e hospedagem do software para a Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL. Data de realização: 15 de dezembro de 2025, às 10h00. Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 FME

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Educação de São Brás, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos destinados a merenda escolar ano de 2026. DATA DE DISPUTA DE LANCES: 17 de dezembro de 2025, às 10h00min, horário de Brasília. LOCAL: site do licitanet: www.licitanet.com.br. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33, de 10 de janeiro de 2024. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em www.saobras.al.gov.br e ainda através do site www.licitanet.com.br no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: prefeitura.saobras@gmail.com.

São Brás/AL, 28 de novembro de 2025
PAULO CESAR BISPO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

(BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 15/12/2025, às 14:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 28 de novembro de 2025.
VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

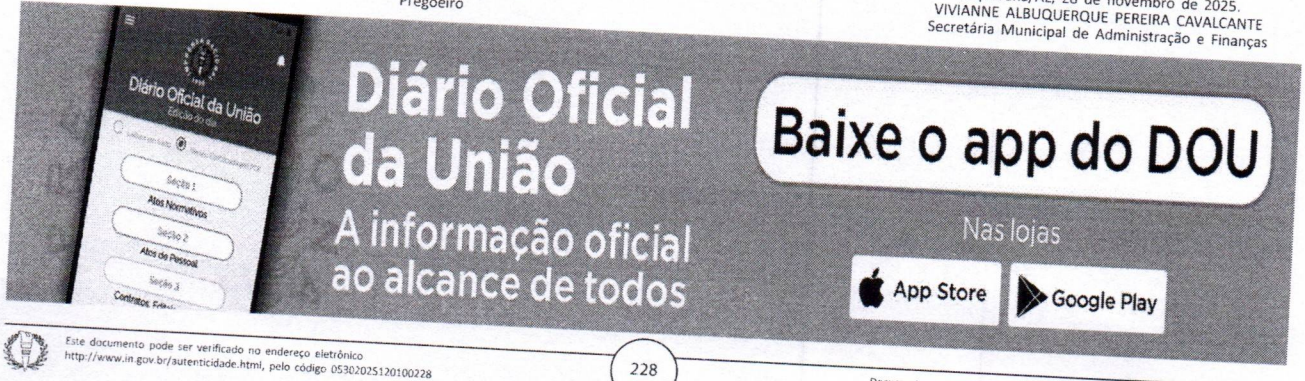

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 186
Assinatura

Edital nº 15/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/12/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENCA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2025 09:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000019/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 474.010,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	150	R$ 2.370,05	R$ 355.507,50
2	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	50	R$ 2.370,05	R$ 118.502,50

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOMA
Fls. Nº 187
Assinatura

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens

Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B4CB6648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas que prestam serviços de organização de eventos e correlatos para apresentarem orçamentos para a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O arquivo da Ata de Registro de Preços deverá ser solicitado através do e-mail e os orçamentos poderão ser entregues no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**), e serão recebidos até o dia 03 de dezembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0406BF05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 15/2025
Processo Administrativo nº: 10140026/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 12 de novembro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:11F044ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica junto ao setor de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pariconha – AL, com a empresa A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL, CEP: 57.420-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Pariconha/AL, 28 de Novembro de 2025.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 188
Assinatura
ALAGOAS

Publicado por:
Gilmar José da Silva
Código Identificador:E69[illegible]8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 153/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: GS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (GS FARDAMNETOS) CNPJ: 43.166.956/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 03
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.960,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Geymison dos Santos Costa pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: M.M.F MARTORI CALÇADOS CNPJ: 13.804.403/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 06
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 19.345,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Marcio Mario Fazio Martori pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MERCONSUMO LTDA CNPJ: 05.215.437/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 01,04,05
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 41.257,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Juliana Gomes Lopes pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 28 de novembro de 2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 189
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2025 16:00:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA
01/12/2025 16:06:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA
03/12/2025 16:37:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P H FAUSTO JUNIOR
09/12/2025 11:05:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
09/12/2025 22:22:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FELIPE CARLOS RAMALHO
10/12/2025 08:55:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
10/12/2025 11:40:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GR DISTRIBUIDORA LTDA
11/12/2025 06:56:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ZL COMERCIO LTDA - ME
11/12/2025 07:42:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
11/12/2025 08:54:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11/12/2025 10:42:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
11/12/2025 11:50:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
11/12/2025 12:00:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
11/12/2025 12:20:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
11/12/2025 14:18:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
11/12/2025 16:25:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
11/12/2025 16:35:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
11/12/2025 16:43:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELEVATE UTILIDADES LTDA
11/12/2025 18:50:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E L C LEITE
12/12/2025 00:06:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G L DA SILVA FILHO LIMITADA
12/12/2025 07:56:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G ARAUJO C EIRELI
12/12/2025 09:24:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
12/12/2025 09:28:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
12/12/2025 10:04:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA		
12/12/2025 10:04:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ESTAMOS INICIANDO A FASE DE LANCE		
12/12/2025 10:04:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LANCES		
12/12/2025 10:04:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
BOA SORTE A TODOS		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Contelurb Modelo: Lixeira
Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 225.000,00

Gerado em: 12/12/2025 10:28:17



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CITY CLEAN COMERCIO DE	222	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.500,00		Sim
2	ELEVATE UTILIDADES LTDA	444	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.519,99	1,33	Sim
3	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE	594	03.770.521/0001-16	2.370,00	1.590,00	4,61	Não
4	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	535	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.999,00	25,72	Sim
5	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	743	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.089,99	4,55	Sim
6	ZL COMERCIO LTDA - ME	578	05.946.524/0001-93	2.370,00	2.100,01	0,48	Não
7	MASTERFER COMERCIO DE	031	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.149,93	2,38	Sim
8	G ARAUJO C EIRELI	217	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.221,00	3,31	Sim
9	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	582	63.720.770/0001-29	2.229,90	2.229,90	0,40	Sim
10	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	722	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,31	Sim
11	GR DISTRIBUIDORA LTDA	791	52.902.127/0001-08	2.360,00	2.305,00	2,04	Sim
12	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	809	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	1,52	Sim
13	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	612	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.359,99	0,85	Sim
14	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	876	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,38	Sim
15	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	006	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
16	E L C LEITE	494	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
17	FELIPE CARLOS RAMALHO	841	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
18	P H FAUSTO JUNIOR	671	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2025 10:40:37	PUBLICADO		
01/12/2025 10:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/12/2025 10:04:42	DISPUTA		
12/12/2025 10:04:42	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.000,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 535)	2.370,05
12/12/2025 10:04:42	LANCE	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	2.370,05
12/12/2025 10:04:42	LANCE	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (PARTICIPANTE 722)	3.500,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	ELEVATE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 444)	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	E L C LEITE (PARTICIPANTE 494)	2.370,05
12/12/2025 10:04:42	LANCE	G L DA SILVA FILHO LIMITADA (PARTICIPANTE 876)	2.369,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 217)	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 671)	2.779,18
12/12/2025 10:04:42	LANCE	FELIPE CARLOS RAMALHO (PARTICIPANTE 841)	2.370,05
12/12/2025 10:04:42	LANCE	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (PARTICIPANTE 809)	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	2.360,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 582)	2.229,90



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

12/12/2025 10:04:42	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.000,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.370,00
12/12/2025 10:04:42	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.370,03
12/12/2025 10:05:27	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.355,00
12/12/2025 10:05:53	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 671)	2.501,25
12/12/2025 10:06:53	LANCE	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (PARTICIPANTE 722)	2.259,00
12/12/2025 10:07:51	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	2.200,00
12/12/2025 10:08:39	LANCE	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 535)	2.199,00
12/12/2025 10:08:58	LANCE	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (PARTICIPANTE 809)	2.340,00
12/12/2025 10:09:30	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	2.000,00
12/12/2025 10:10:06	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.255,00
12/12/2025 10:10:39	LANCE	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	1.700,00
12/12/2025 10:10:39	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	1.980,00
12/12/2025 10:11:06	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	1.615,00
12/12/2025 10:11:19	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.165,00
12/12/2025 10:11:31	LANCE	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 535)	2.100,00
12/12/2025 10:12:42	LANCE	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	1.550,00
12/12/2025 10:13:00	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.164,99
12/12/2025 10:13:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2025 10:13:16	LANCE	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	1.590,00
12/12/2025 10:13:36	LANCE	ELEVATE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 444)	1.549,99
12/12/2025 10:13:41	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.160,00
12/12/2025 10:13:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.359,99
12/12/2025 10:14:03	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.159,99
12/12/2025 10:15:25	LANCE	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	1.520,00
12/12/2025 10:15:42	LANCE	ELEVATE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 444)	1.519,99
12/12/2025 10:15:53	LANCE	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	1.500,00
12/12/2025 10:17:34	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 217)	2.300,00
12/12/2025 10:18:30	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.150,00
12/12/2025 10:18:45	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 217)	2.221,00
12/12/2025 10:18:46	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.149,99
12/12/2025 10:19:16	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 578)	2.100,01
12/12/2025 10:20:28	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.149,98
12/12/2025 10:20:31	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.149,97
12/12/2025 10:20:51	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.149,96
12/12/2025 10:21:10	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.149,95
12/12/2025 10:21:26	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.149,94
12/12/2025 10:21:27	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.149,93
12/12/2025 10:21:43	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.099,99
12/12/2025 10:22:04	LANCE	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 535)	2.090,00
12/12/2025 10:22:24	LANCE	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	2.089,99
12/12/2025 10:24:02	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	2.350,00
12/12/2025 10:24:10	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	2.335,00
12/12/2025 10:24:23	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	2.330,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 192
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

12/12/2025 10:24:28	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**2.325,00**
12/12/2025 10:24:33	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**2.320,00**
12/12/2025 10:24:40	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**2.315,00**
12/12/2025 10:25:05	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**2.310,00**
12/12/2025 10:25:16	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**2.305,00**
12/12/2025 10:26:16	**LANCE**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 535)	**1.999,00**

12/12/2025 10:28:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 494, PARTICIPANTE 841 que apresentaram o valor de 2,370.05.

12/12/2025 10:28:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

12/12/2025 10:28:17 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: EkoContêiner Modelo: EkoContêiner

Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1.549,99 **Valor Total:** 77.499,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELEVATE UTILIDADES LTDA	483	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.549,99		Sim
2 CITY CLEAN COMERCIO DE	950	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.550,00	0,00	Sim
3 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	780	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.699,90	9,67	Sim
4 MASTERFER COMERCIO DE	765	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.224,99	30,89	Sim
5 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	508	63.720.770/0001-29	2.225,00	2.225,00	0,00	Sim
6 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	712	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,53	Sim
7 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	012	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	3,59	Sim
8 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	695	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.349,99	0,43	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	193	52.902.127/0001-08	2.350,00	2.350,00	0,00	Sim
10 G L DA SILVA FILHO LIMITADA	090	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,81	Sim
11 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	432	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
12 G ARAUJO C EIRELI	573	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.370,00	0,00	Sim
13 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	717	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.370,03	0,00	Sim
14 E L C LEITE	301	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
15 FELIPE CARLOS RAMALHO	651	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
16 P H FAUSTO JUNIOR	467	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2025 10:40:37 **PUBLICADO**

Gerado em: 12/12/2025 10:28:17

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 193
Assinatura
ALAGOAS

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

01/12/2025 10:45:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/12/2025 09:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/12/2025 10:04:43	**DISPUTA**		
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	E L C LEITE (PARTICIPANTE 301)	**2.370,05**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	G L DA SILVA FILHO LIMITADA (PARTICIPANTE 090)	**2.369,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 573)	**2.370,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**5.000,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 432)	**2.370,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 467)	**2.779,18**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	FELIPE CARLOS RAMALHO (PARTICIPANTE 651)	**2.370,05**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**2.370,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 193)	**2.350,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 508)	**2.225,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 765)	**3.000,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**2.370,03**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (PARTICIPANTE 712)	**3.500,00**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 780)	**2.370,05**
12/12/2025 10:04:43	**LANCE**	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	**2.370,05**
12/12/2025 10:06:10	**LANCE**	ELEVATE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 483)	**2.370,00**
12/12/2025 10:07:02	**LANCE**	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 467)	**2.501,25**
12/12/2025 10:08:46	**LANCE**	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (PARTICIPANTE 712)	**2.259,00**
12/12/2025 10:10:05	**LANCE**	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**2.340,00**
12/12/2025 10:10:44	**LANCE**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 780)	**2.224,00**
12/12/2025 10:12:24	**LANCE**	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	**1.700,00**
12/12/2025 10:12:47	**LANCE**	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 780)	**1.699,90**
12/12/2025 10:12:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	**1.550,00**
12/12/2025 10:13:06	**LANCE**	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 765)	**2.224,99**
12/12/2025 10:13:08	**LANCE**	ELEVATE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.549,99**
12/12/2025 10:13:12	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.349,99**
12/12/2025 10:15:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 573 que apresentaram o valor de 2,370.00.	
12/12/2025 10:15:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 651 que apresentaram o valor de 2,370.05.	
12/12/2025 10:15:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEVATE UTILIDADES LTDA	
12/12/2025 10:15:13	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Gerado em: 12/12/2025 10:28:17

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 194
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMIN. - ALAGOAS - SOM
Fls. Nº 195
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

TOTAL DO PROCESSO: **302.499,50**

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **48.256.518/0001-17** **225.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 222 Lance: 1.500,00 **Total: 225.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Contelurb Modelo: Lixeira

Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275 (A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde

Quantidade: 150 Val. Ref.: 2.370,05 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 225.000,00

ELEVATE UTILIDADES LTDA **52.996.455/0001-02** **77.499,50**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 483 Lance: 1.549,99 **Total: 77.499,50**

Item: 2 Unidade: UND Marca: EkoContêiner Modelo: EkoContêiner

Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275 (A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde

Quantidade: 50 Val. Ref.: 2.370,05 **Valor Unit.: 1.549,99** Total Item: 77.499,50

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Gerado em: 12/12/2025 10:28:17

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 196
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UND Val. Ref.: 2.370,05

Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275 (A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	EKO / C1000	2.370,03
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contelurb / Lixeira	2.370,05
E L C LEITE	Container / Container	2.370,05
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LAR / Container 1000L Injetado	5.000,00
G ARAUJO C EIRELI	LAR PLASTICO / 1000 LITROS SEM PEDAL	2.370,00
G L DA SILVA FILHO LIMITADA	NOVO / NOVO	2.369,00
ELEVATE UTILIDADES LTDA	EkoContêiner / EkoContêiner	2.370,00
CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.	CONTELURB / CTL1000	2.370,05
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	LAR PLÁSTICOS / 1000 Litros Sem Pedal	3.500,00
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	JSN / JSN	3.000,00
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	gadoti / gadoti	2.229,90
ZL COMERCIO LTDA - ME	Conterlurb / Und	2.370,00
GR DISTRIBUIDORA LTDA	PWB / Container 1000L	2.360,00
VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME	JSN	2.370,00
FELIPE CARLOS RAMALHO	Gruplast / G1000VD	2.370,05
CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	propria / 1000 litros	2.370,00
P H FAUSTO JUNIOR	LAR PLASTICOS / LAR PLASTICOS	2.779,18
PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ecosinal	2.370,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 2.370,05

Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275 (A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 197
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	gadoti / gadoti	2.225,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contelurb / Lixeira	2.370,05
ELEVATE UTILIDADES LTDA	EkoContêiner / EkoContêiner	2.370,00
G L DA SILVA FILHO LIMITADA	NOVO / NOVO	2.369,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LAR / Container 1000L Injetado	5.000,00
G ARAUJO C EIRELI	LAR PLASTICO / 1000 LITROS SEM PEDAL	2.370,00
E L C LEITE	Container / Container	2.370,05
CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.	CONTELURB / CTL1000	2.370,05
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	LAR PLÁSTICOS / 1000 Litros Sem Pedal	3.500,00
ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	EKO / C1000	2.370,03
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	JSN / JSN	3.000,00
GR DISTRIBUIDORA LTDA	PWB / Container 1000L	2.350,00
VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME	JSN	2.370,00
FELIPE CARLOS RAMALHO	Gruplast / G1000VD	2.370,05
P H FAUSTO JUNIOR	LAR PLASTICOS / LAR PLASTICOS	2.779,18
PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ecosinal	2.370,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d39bdba46d4143be464fd652140f2b.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b2fe17c45da475b8a752063fd8899c7.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e1583d120043c8811c51e896f77ab7.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6047cc190ad643a5b89b111e48658863.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/631b9b6d9c9542c7a672f896476328d8.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e614d42c124a3c93c68dc5e11bbfeb.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a26c23025914bcdae1a3b983bedd8fc.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b37d6bc894184a52ae36f970de8b567a.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f5172cf71a0462ebb87dcfbd4fed84f.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c65307019654ba9988a25d291df482c.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a56c3cc4e774bef8982ffbc274b3b4c.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/349062536e214f85b43d31743da02bcb.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10be0141bab54eadaa7871d4e67c002b.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30fa1ad6dadf4175bdb42248f6bdfb47.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f00837605fa94a028b61fd7e43aec8f7.rar

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6b2de783fb45f3a68a4c17bcc6e9bf.pdf

Horário: 11/12/2025 10:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0745bf952f0542978ccce4dd3c697f30.pdf

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 199
Assinatura

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e93d4214992145df974185366045cc79.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/946ccac46d83439abab6a3c0ba081cf6.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ea397e9c1864286ad7ff6e8fc5f795d.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ee049966024debbb65d66713ba301d.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b190c01cf5294380ba57be7c40274464.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7139edac85c14a79889906c3b596c56b.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa208d1c8b644a2864e7e426e555c6a.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2fa11e3fe345f9855ef8f609dd745b.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0de34a6e0245be8d7ee7b11c4ece38.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12e300b7d4ad4be992acaaabeaf3909c.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa4351fd72e8448988ccd44df5df32f4.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcc0985034bd41078c38f5db43a01e20.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e36005423642f5ad66c5fde0a50d71.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00de11f673494f58bf61ee1c8355f4c1.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/038a8a331e8d4c5fb0265da00d4e3000.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8db0abe5b24ebda880d647616e7b93.pdf

Horário: 11/12/2025 16:35 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f6299c5b73344e3a66969ed2b00fad8.pdf

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 200
Assinatura

CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67499c537f1c4f9298ab05147bfc95e5.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d535f81ff93469cba658a84dd553069.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b29af347dc4401b0ee1921a79e06e6.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b16e809bd349f4a09ad13c2b9f5ba0.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6879fa09a48f4a2aa6bcc61b2d924d83.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/629ea1b30053473ab54bdf541144fbeb.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/253ff11f718e43088cedd8e3fca92036.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7ec48fd768497dbb08a4939153bef5.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5c6550ac11541259ca45247a46349d3.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb7d75f700be447d9b5d8a6755f301fa.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa1a363a5834aca96dbcd73f4a3df0e.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2934ac91b1540d3bbf8d8aa82da68da.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2525398cbe4e3cab884ddf9113eec6.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eb1ce019d934291b1829f8c6b573742.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82635845cca451a810080e6051c2e8b.pdf

Horário: 11/12/2025 12:20 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7746d2b2924afcbb55db77af3a800b.pdf



TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4613f679894f72b809a538cbac978e.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b767e8bfb7f4d3185863e4ccedf4997.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1acfc64d6773472497c873667414318c.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/619987ddb0ba4c9694ea942c1f466009.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d753c7976964957b22cf93c5a5384d6.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f88fd423db04898ace96b258a21f7b0.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b9374dd5bc24105b64b1e5170891c46.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04ad3ff913d48c8b80b4c6396b1a45c.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/495c767859414f3ba4ad0b4ecc95b8c6.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a964932224547ebb50023842ffcf44b.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/015c486b168145b1967cf2d4a7e96a54.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb133a5b27a4dba8f28761f2b1baf43.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/623dfeff8b234d8595af604f98c68e7f.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12792dd3594c4675b31a2dfebf454d64.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/884cbbc8020849bfb900658f1361fc25.pdf

Horário: 11/12/2025 14:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff6a9630d501445c878130ac698fcc76.pdf

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Horário: 12/12/2025 09:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1622106b212541ccb290620e3ddd390b.zip

Horário: 12/12/2025 09:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b91c83f94f80439a8c40e29135a7ae8a.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 202
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2025 13:14:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.256.518/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (10/09/2028) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (09/01/2026) - COMANDO DO EXERCITO
Suspensão (11/11/2026) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (24/09/2026) - Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização

de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 204
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Olivença
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Item	Descrição do Material	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Ampla	**CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS** Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	150	Contelurb	R$ 2.370,05	R$ 355.507,50
2 Cota ME/EPP	**CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS** Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	50	Contelurb	R$ 2.370,05	R$ 118.502,50
Valor Total = R$ 474.010,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Dez Reais)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@cityclean.com.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Itaú (341) / Ag: 4539 / Cc: 99010-3

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2025

Vinicius dos Santos Moreira

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.63-92
SÓCIO DIRETOR

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1225881-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Nº do Protocolo

00-2022/783718-5

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.1225881-5

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: EDFA115E-22E5-4953-A7C4-78503ED23389

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

FLS. Nº 205

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE PAULA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33212258815	48.256.518/0001-17	Avenida Das Americas 13685	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 11/10/2022 e arquivado em 11/10/2022

Observação:

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ABERTURA

Nº do Protocolo
00-2022/783718-5
11/10/2022 11:31:22

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: xx.xxx.xxx-x

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s): 104182505

Hash: EDFA115E-22E5-4953-A7C4-78503ED23389

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
xx.xxx.xxx-x

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

Fls. Nº 206
Assinatura

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 207
Assinatura

FATOR
GRUPO
www.fatorgrupo.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 239304074 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF: 103.939.653-92, nascido em 17/06/1991, residente e domiciliado na Rua. Urucuia, 194 - Vila Valqueire – RJ – Cep:21321-310.

Constitui uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de, **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sua sede Avenida Das Americas 13685 - SAL 381 Recreio dos Bandeirantes RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:22790701.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

SÓCIOS	Quotas	Valor
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto principal a ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- ; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS- ; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ;MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- ; FERRAGENS- ; FERRAMENTAS- ; MATERIAL ELÉTRICO- ; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAVEÍCULOS AUTOMOTORES- ; ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO- ; ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING- ; ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL HIDRÁULICO-COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS PARA JARDINAGEM- ; MATERIAL CIRÚRGICO- ; ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS -COMERCIO VAREJISTA; FABRICAÇÃO ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO..

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

FATOR
GRUPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 208
Assinatura

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º, CC/2002.

CLAUSULA NONA

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2022.

Sérgio Oliveira Pereira
Advogado
OAB - 98.560

Vinicius dos Santos Moreira

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA

Av. Governador Roberto Silveira, nº 470 – 12º Andar - Sala 1212 – Centro – Nova Iguaçu – RJ - Cep: 26210-
Tel : 21 3776-3354 / 3764-7057
www.contabilidadefator.com.br

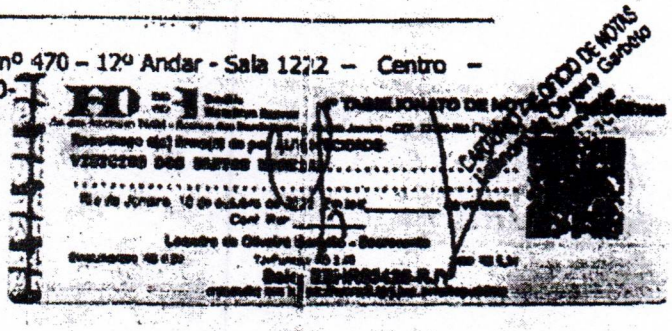

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

JUCERJA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 209
Assinatura
LICITAÇÕES - ALAGOAS

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, PROTOCOLO 00-2022/783718-5, ARQUIVADO EM 11/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212258815, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
016.221.667-01	SERGIO OLIVEIRA PEREIRA
044.343.067-58	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA

11 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/5

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 210 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.256.518/0001-17 **MATRIZ**		**11/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS AMERICAS	**13685**	**SAL 381**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-701	**RECREIO DOS BANDEIRANTES**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@CITYCLEAN.RIO.BR	**(21) 2434-7764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **11:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
Fls. Nº 211
Assinatura
ALAGOAS - SOA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito 0262

Vinícius dos Santos Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.930.407-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA

FILIAÇÃO
ARLINDO CLAUDIO MOREIRA

LEONIZIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOREIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA15 FLS 540 TERM 8340
PETRÓPOLIS RJ

CPF
603.939.653-92

001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ABADIO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0262

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 212
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:10 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2026.
Código de controle da certidão: **558C.9C5E.C049.4B4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3159969

Código de verificação de autenticidade: 39ba8c66db458a297b346be001bd8503

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 48.256.518	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/11/2025 ÀS 17:06:42

VÁLIDA ATÉ: 09/02/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 3935946606
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/E
CONTROLE: 3779720320

VALIDADE: 09/02/2026

Fls. Nº 219 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 11/11/2025 17:10:37

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Hora: 17:10

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 213
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.256.518/0001-17
Razão Social: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV DAS AMERICAS 13685 SAL 381 / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301296164990310

Informação obtida em 02/12/2025 12:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 216
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Certidão nº: 58561578/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:57:57
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.256.518/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM
Fls. Nº 217
Assinatura
ALAGOAS - SOAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.653-92
Certidão nº: 52764891/2025
Expedição: 08/09/2025, às 15:09:50
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **603.939.653-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5385686.262-1

REQUERIDA EM: 14/10/2025

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CONTRATOS ADM
Fls. Nº 218
Assinatura
ALAGOAS-SOA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2005 a 10/10/2025) dele(s).-.-.-.

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 219
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2025

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2025

Vinícius dos Santos Moreira

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.63-92
SÓCIO DIRETOR

saae.lucasdorioverde.mt.gov.br
contato@saaelrv.com.br
(65) 3549-2202
Rua Catuipe, 1.889 E, Rio Verde
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 01.377.043/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Rua: Catuípe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT, neste ato representado pelo seu **Diretor Sr. Paulo Vicente Nunes,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº XX5185X-X e CPF/MF n.º XXX.554.500-XX, atesta para os devidos fins, que a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17 e inscrição estadual n.º 12.637.780, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, Bairro da Tijuca, em Rio de Janeiro - RJ, E-mail: comercial@cityclean.com.br, Telefone: (21)2434-7764, entregou os materiais, de acordo com as especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024,** oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

ITEM	MATERIAL
01	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 900 e máxima de 1.050 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. **MARCA/MODELO: CONTEMAR**

Atestamos ainda que a Detentora da Ata cumpriu com suas obrigações, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente.

Lucas do Rio Verde/MT, 20 de maio de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde
Paulo Vicente Nunes
CPF/MF n.º XXX.554.500-XX
Diretor da Autarquia

RECEBEMOS DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 06/01/2025 VALOR TOTAL 181125.00 DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ENDEREÇO:AV PARA,S/N - CIDADE NOVA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.398
SÉRIE: 1

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685 - SALA 301
RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE
CEP: 22790-701 - Fone/Fax: (21)2434-7764

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.398
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3325 0148 2565 1800 0117 5500 1000 0003 9810 0012 5480

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTERESTADUAL		**233250005781049 06/01/2025 14:01:11**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
12.637.780		48.256.518/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				01.377.043/0001-53	06/01/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AV PARA,S/N		CIDADE NOVA		78455-000	06/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
LUCAS DO RIO VERDE		MT			14:01:11

FATURA / DUPLICATAS

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO			
OUTROS	000000398			
VALOR ORIGINAL	**VALOR LIQUIDO**			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	181.125,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DTLOG	Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					6.799,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UN.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
522	CONTENTOR PLASTICO	39249000	0400	6.102	UN	125	1.449,00	181.125,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ormação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$ 61582,50 - Vl. Apróx. Impostos : Federal:R$ 57,50 Estadual:R$ 36225,00 - OBS: EMPENHO: 1175 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL AG: 4539 CC 103 BANCO ITAU LOCAL DE ENTREGA: SAAE ALMOX A PARA N 219-E BAIRRO CIDADE NOVA CEP 62141 PAGADOR DO CITYCLEAN

RESERVADO AO FISCO

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Fls. nº 292 Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
48.256.518/0001-17	12.637.78-0	11/10/2022

Nome empresarial
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional
ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
AVENIDA Das Americas, 13685 SAL 381
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/10/2022

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias
22.29-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 22/10/2025 11:20:41.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 223
Assinatura
-ALAGOAS-SOAU

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/10/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 22/10/2025 11:20:41.

CITY CLEAN

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 229
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Olivença
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Item	Descrição do Material	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Ampla	**CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS** Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	UND	150	Contelurb	R$ 1.500,00	R$ 225.000,00
Valor Total = R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@cityclean.com.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Itaú (341) / Ag: 4539 / Cc: 99010-3

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2025

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.653-92
SÓCIO DIRETOR

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida dos Americas, 13685
SAL G381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro RJ
CEP 22790-701

CITY CLEAN

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SC
Fls. Nº 225
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2025

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2025

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.653-92
SÓCIO DIRETOR

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SALA 381 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 226
Assinatura



CONTENTOR 1000L MUNHÃO POLIETILENO

O Contentor de 1000L Munhão Polietileno é fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade utilizado, tais como sua resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, o Contentor de 1000L Munhão Polietileno possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe 8 em conformidade com a norma EN840.

Tem capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP).

Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

O Contentor de Lixo 1000L possui ainda munhão de plástico com pino interno em aço maciço para basculamento lateral em caminhões um dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

- **Modelo:** Contentor 1000L M.P
- **Largura:** 1080 mm
- **Altura:** 1270 mm
- **Comprimento:** 1400 mm
- **Peso:** 52 kg
- **Capacidade:** 450 kg
- **Cores:** Diversas
- **Detalhes:** Contentor de 1000L - Munhão Polietileno
- **Material:** PEMD (Polietileno de Média Densidade) PEAD (Polietileno de Alta Densidade)

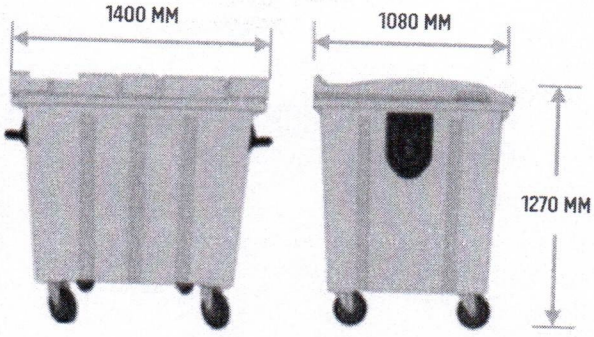

PALETA DE CORES



Buscando padronizar corretamente cada tipo de resíduo, a resolução do CONAMA 275 de 25 de abril de 2001 mostra objetivamente a segregação dos resíduos de forma a permitir a coleta seletiva.

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 242
Assinatura

Rodízios Giratórios |

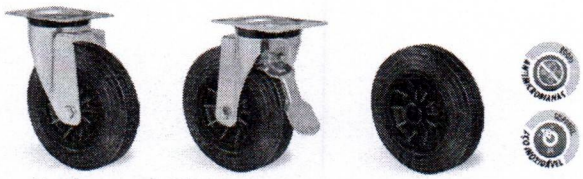

Rodízio Giratório	Rodízio Giratório (c/ freio)	Roda	(mm)	(mm)	(pol)		KG	(mm)	(mm)
Referência									
GSA 82 PMN	GSA 82 PMN FP	R 82 PMN	200	50	1/2"	Furo passante	140	240	135

PMN - Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno. Dureza: 80 Shore A. (-20°C a +70°C).
Fabricadas com aro de borracha maciça e núcleo de polipropileno. Indicadas para aplicações em pisos irregulares onde é necessário facilidade de movimentação, amortecimento a impactos e vibrações.
A velocidade de trabalho indicada é até 4km/h.

Munhões Laterais |

06 parafusos | 06 Arruelas lisas grandes | 06 Arruelas lisas pequenas | 06 Porcas de pressão para fixação

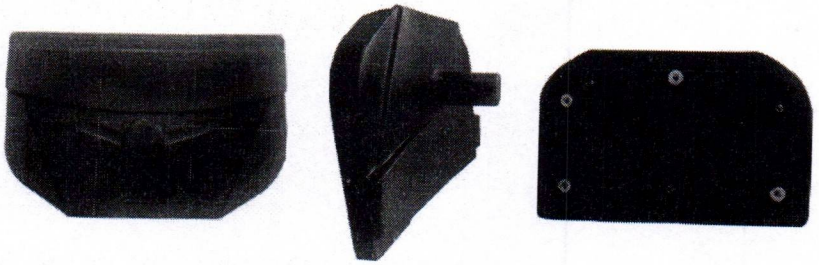

Os Munhões Laterais de Plástico são peças desenvolvidas especialmente para suportar carga de 450 kg de lixo, pintura especial na cor preta perfeita para basculamento feita por caminhões preparados para coleta urbana, há um reforço interno de aço maciço e um dreno rosqueável para escoamento de líquidos com tampa.

Diferenciais

- Alta resistência ao impacto e à tração.
- Atende a norma européia UNE EN 840.
- Fabricado em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia.
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante.
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno.

Utilização

Coleta Seletiva e Urbana | Resíduos Industriais e Hospitalares | Condomínios e Shoppings

CASAS E CONDOMÍNIOS | CONSTRUÇÃO CIVIL | COMÉRCIOS | COZINHAS E RESTAURANTES | CONDOMÍNIOS E ADMINISTRADORAS | HOSPITAIS E CLÍNICAS | LAVANDERIAS | HOTÉIS E RESORTS | MERCADOS E PADARIAS | INDÚSTRIAS | PET SHOPS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS | UNIVERSIDADES E ESCOLAS

(11) 3136-2668 contato@conterlurb.com.br conterlurb.com.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 228
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2025 13:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Arrecadação e Fiscalização

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOAL
Fls. Nº 2
289
Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

685 ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02
Inscrição Municipal: 4.564/1.668

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PERU — Número: 88
Complemento: 0 — CEP: 98410-000
Bairro: Migração Desktop para Cloud
Cidade: Taquaruçu do Sul — UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e
Atividade: 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários
Atividade: 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Atividade: 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em
Atividade: 4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
Atividade: 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Atividade: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Taquaruçu do Sul (RS), 07 de janeiro de 2025.

Viviane Pazuch
Secretária Mun. da Fazenda
Taquaruçu do Sul - RS

Ricardo Bosco Danilan
Fiscal
Matrícula nº 514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Arrecadação e Fiscalização

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. Nº 230
Nº: 2
Assinatura
ALAGOAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

685 *ELEVATE UTILIDADES LTDA*
CNPJ: *52.996.455/0001-02*
Inscrição Municipal: 4.564/1.668

ENDEREÇO

Logradouro: *Rua PERU* *Número:* *88*
Complemento: *0* *CEP:* *98410-000*
Bairro: *Migração Desktop para Cloud*
Cidade: *Taquaruçu do Sul* *UF:* *RS*

ATIVIDADE

Atividade: *8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Taquaruçu do Sul (RS), 07 de janeiro de 2025.

Viviane Pazuch
Secretária Mun. da Fazenda
Taquaruçu do Sul - RS

Ricardo Basso Cansian
Fiscal
Matrícula nº 514

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 23
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças – Itaúna/MG
CEP 35680-318 / e-mail: semec@itauna.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **Elevate Utilidades Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, estabelecida à Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul-RS – CEP: 98410-000, forneceu os itens abaixo mencionados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - CNPJ Nº 18.309.724/0001-87, referentes ao Processo nº 473/2023, Pregão Eletrônico nº 448/2023:

Produtos fornecidos:

DESCRIÇÃO	QTD	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	NF
LUVA VINIL DESCARTAVEL G CX 100UN	200 CX	997/2024	33
TOUCA TNT PLISSADA COM ELASTICO BRANCA PREVEMAX - RDES00160 – PCT 100 UND	250 PCT	997/2024	33
LUVA LATEX MULTIUSO FORRADA AZUL G VOLK 105104402-G	200	997/2024	43

Registramos ainda que a entrega dos itens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaúna, 03 de abril de 2024.

WESLEI LOPES SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 5.397-0

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 232
Assinatura

RECEBEMOS DE ELEVATE UTILIDADES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	29 - MUNICIPIO DE ITAUNA

NF-e
Nº: 33 - 1/1
SÉRIE: 1

4.394,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELEVATE UTILIDADES LTDA

RUA PERU, 88 - CENTRO
98410-000-TAQUARUCU DO SUL-RS
(55) 2038-0222
licitacao@elevateutilidades.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 33
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
4324 0352 9964 5500 0102 5500 1000 0000 3310 4396 6122
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143240053670394 04/03/2024 15:03:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	52.996.455/0001-02	3190004872	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
MUNICIPIO DE ITAUNA				CNPJ/CPF: 18.309.724/0001-87	DATA DA EMISSÃO: 04/03/2024
ENDEREÇO: AVENIDA BOULEVARD, 153	BAIRRO/DISTRITO: BOULEVARD LAGO SUL		CEP: 35680-760		DATA DA SAÍDA: 04/03/2024
MUNICÍPIO: ITAUNA	FONE / FAX: (37) 3243-6407	UF: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		HORA DA SAÍDA: 14:59:25

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL				
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			CNPJ/CPF: 18.309.724/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA MANOEL ZACARIAS, Nº 194	BAIRRO/DISTRITO: GRAÇAS			CEP: 35680-318
MUNICÍPIO: ITAUNA		UF: MG	FONE / FAX: (37) 3243-6407	

FATURA

NF33/1	03/04/2024	4.394,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.394,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,09	4.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL					
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA					CNPJ/CPF: 95.591.723/0031-34
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, 447, VALINHOS	FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0910119651
MUNICÍPIO: PASSO FUNDO				UF: RS	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	VOLUME (S)			108,000	108,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
66	LUVA VINIL DESCARTAVEL G CX 100UN	39262000	1102	6102	CX	200,000	11,820	2364,00	0,00	0,00	2364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,06	0,00
69	TOUCA TNT PLISSADA COM ELASTICO BRANCA PREVEMAX RDES00160	65050090	1102	6102	PCT	250,000	8,120	2030,00	0,00	0,00	2030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,03	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via
Cotação de frete: PFB 44382 R$ 250,07 OTD: 14/03
Local de entrega: Almoxarifado -
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 997/2024 - (Parcial)
Dados Bancários: Banco Sicredi: 748 Agência: 0230 Conta: 96093-9
I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
Trib aprox R$: 880,11 Federal, 746,98 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT 4B7157

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 233
Assinatura

NF-e
Nº: 43 - 1/1
SÉRIE: 1

628,00

RECEBEMOS DE ELEVATE UTILIDADES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /

29 - MUNICIPIO DE ITAUNA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELEVATE

ELEVATE UTILIDADES LTDA

RUA PERU, 88 - CENTRO
98410-000-TAQUARUCU DO SUL-RS
(55) 2038-0222
licitacao@elevateutilidades.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 43
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
4324 0352 9964 5500 0102 5500 1000 0000 4315 0706 5922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143240058033980 08/03/2024 10:13:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	52.996.455/0001-02	3190004872	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAUNA			18.309.724/0001-87	08/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA BOULEVARD, 153	BOULEVARD LAGO SUL		35680-760	08/03/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ITAUNA	(37) 3243-6407	MG	ISENTO	10:13:31

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			18.309.724/0001-87	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP
RUA MANOEL ZACARIAS, Nº 194	GRAÇAS			35680-318
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX
ITAUNA		MG		(37) 3243-6407

FATURA

NF43/1	07/04/2024	628,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	628,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,84	628,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				95.591.723/0031-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, 447, VALINHOS	PASSO FUNDO			RS	0910119651

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME (S)			15,000	15,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
74	LUVA LATEX MULTIUSO FORRADA AZUL G VOLK 105104402-G	40151900	2102	6102	UN	200,000	3,140	628,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.84	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via
Cotação de frete: PFB 44382 R$ 250,07 OTD: 14/03
Local de entrega: Almoxarifado
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 997/2024 - (Parcial, restante do material entregue com a NF 33)
Dados Bancários: Banco Sicredi: 748 Agência: 0230 Conta: 96093-9
I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
Trib aprox R$: 135,08 Federal, 106,76 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT 4B7157

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

PREFEITURA DE NAVEGANTES

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 234
Assinatura
ALAGOAS - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Elevate Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, estabelecida à rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul-RS – CEP: 98410-000, forneceu para ao **Município de Navegantes - SC**, os itens abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	QTD	EMPENHO NF
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PACOTE COM 3 UND	3000	221
BALDE 20 LITROS COM ALÇA	300	1246
LIXEIRA 10 LITROS TELADA SEM TAMPA	250	1246
PRENDEDOR DE ROUPA EMBORRACHADO COM 24 UNIDADES	250	1246

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram entregues dentro de todos os padrões legais e contratuais estabelecidos, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem comercial e/ou tecnicamente conduta da empresa.

Navegantes/SC, 15 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Maria Luisa Ranghetti
CPF: ***.407.759-**
Data: 16/07/2024 08:26:29 -03:00

MARIA LUÍSA RANGHETTI
Secretária Municipal de Educação

Esse documento foi assinado por Maria Luisa Ranghetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/B8EJN-M7CD6-2GDWP-E7FRS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 235
Assinatura
LAGOA S.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: B8EJN-M7CD6-2GDWP-E7FRS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Maria Luisa Ranghetti (CPF ***.407.759-**) em 16/07/2024 08:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação	luisaranghetti@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	

Nt5n/l76b0Lrzg3Bb2dyRzoPPRRS9GjLIDRXhF6olUA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/B8EJN-M7CD6-2GDWP-E7FRS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
Fls Nº 236
Assinatura
ALAGOAS - SOAL

PETROLINA
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Elevate Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, estabelecida à rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul-RS – CEP: 98410-000, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**, sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-7 - através das secretarias e órgãos municipais os itens abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	QTD	Empenho	NF
BALDE 15L C/ALÇA ARQPLAST BF15PM	5	1067/2024	51
DISPENSER ALCOOL GEL/SABON C/ RESERV NOBRE 40301	5	1067/2024	51
LIXEIRA 100L PRETA COM TAMPA MERCONPLAS	5	1067/2024	51
DISPENSER ALCOOL GEL/SABON C/ RESERV NOBRE 40301	50	1014/2024	92
LIXEIRA 100L PRETA COM TAMPA MERCONPLAS	10	1014/2024	92
LIXEIRA 10L TELADA S/TAMPA ARQPLAST CT10PM	30	1014/2024	92

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram entregues dentro de todos os padrões legais e contratuais estabelecidos, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem comercial e/ou tecnicamente conduta da empresa.

PETROLINA, 27 de maio de 2024.

Sônia Cristina Silva
Supervisora Setorial de Custeio
Portaria nº 0316/2021

Assinado por 1 pessoa: SONIA CRISTINA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C4D7-EF8D-BE2D-041C e informe o código C4D7-EF8D-BE2D-041C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4D7-EF8D-BE2D-041C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SONIA CRISTINA SILVA (CPF 440.XXX.XXX-34) em 27/05/2024 15:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C4D7-EF8D-BE2D-041C

FLS. Nº 238
Assinatura
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOBRAL

NF-e
Nº: 51 - 1/1
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE ELEVATE UTILIDADES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL DA NOTA 399,35

3º - MUNICIPIO DE PETROLINA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELEVATE UTILIDADES LTDA

RUA PERU, 88 - CENTRO
98410-000-TAQUARUCU DO SUL-RS
(55) 2038-0222
licitacao@elevateutilidades.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 51
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
4324 0352 9964 5500 0102 5500 1000 0000 5110 7221 7092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143240062384886 13/03/2024 14:21:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	52.996.455/0001-02	3190004872	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PETROLINA			10.358.190/0001-77	13/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV GUARARAPES, 2114	CENTRO		56302-905	13/03/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
PETROLINA	(87) 3862-9118	PE / ISENTO		14:21:52

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA			10.358.190/0001-77	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP
RUA SANTA CECÍLIA, 35	CENTRO			56304-470
MUNICÍPIO			UF	FONE / FAX
PETROLINA			PE	(87)99624-0800

FATURA

NF51/1	12/04/2024	399,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	399,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,97	399,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				95.591.723/0031-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, 447, VALINHOS	PASSO FUNDO	RS	0910119651

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME (S)			10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
54	BALDE 15L C/ALÇA ARQPLAST BF15PM	39249000	0102	6102	UN	5,000	6,590	32,95	0,00	0,00	32,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,04	0,00
43	DISPENSER ALCOOL GEL/SABON C/ RESERV NOBRE 40301	39259090	0102	6102	UN	5,000	22,990	114,95	0,00	0,00	114,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,02	0,00
65	LIXEIRA 100L PRETA COM TAMPA MERCONPLAS	39249000	0102	6102	UN	5,000	50,290	251,45	0,00	0,00	251,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,91	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via
Cotação de frete: PFB 44557 R$ 114,59 OTD: 31/03
Local de entrega: Almoxarifado - Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta
Empenho: 1067/2024
Dados Bancários: Banco Sicredi: 748 Agência: 0230 Conta: 96093-9
I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. Trib aprox R$: 72,08 Federal, 67,89 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT 4B7157

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 239
Assinatura

RECEBEMOS DE ELEVATE UTILIDADES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

3º - MUNICIPIO DE PETROLINA

NF-e Nº: 92 - 1/1 SÉRIE: 1

1.748,10

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELEVATE UTILIDADES LTDA

RUA PERU, 88 - CENTRO
98410-000-TAQUARUCU DO SUL-RS
(55) 2038-0222
licitacao@elevateutilidades.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 92
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
4324 0352 9964 5500 0102 5500 1000 0000 9211 5590 1627
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143240066314887 18/03/2024 13:07:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	52.996.455/0001-02	3190004872	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PETROLINA			10.358.190/0001-77	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV GUARARAPES, 2114	CENTRO		56302-905	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PETROLINA	(87) 3862-9118	PE	ISENTO	13:06:31

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICIPIO DE PETROLINA			10.358.190/0001-77	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**			**CEP**
AV. CLEMENTINO COELHO, 174	PARQUE BANDEIRANTE			56308-210
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**	
PETROLINA		PE	(87) 3862-9118	

FATURA

NF92/1	17/04/2024	1.748,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,05	1.748,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA					95.591.723/0031-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, 447, VALINHOS	PASSO FUNDO			RS	0910119651

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	VOLUME (S)			40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
43	DISPENSER ALCOOL GEL SAIDON C/ RESERV NOBRE 40301	39259090	0102	6102	UN	50,000	22,990	1149,50	0,00	0,00	1149,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,26	0,00
65	LIXEIRA 100L PRETA COM TAMPA MERCONPLAS	39249000	0102	6102	UN	10,000	50,290	502,90	0,00	0,00	502,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81	0,00
58	LIXEIRA 10L TELADA S/TAMPA ARQPLAST CT10PM	39249000	0102	6102	UN	30,000	3,190	95,70	0,00	0,00	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,98	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via
Cotação de frete: PFB 44828 R$ 137,20 OTD: 04/04
Local de entrega: Almoxarifado - Horário de entrega: até as 13hs
Empenho: 1014/2024 - AF: 07/2024 - (Parcial, restante dos materiais serão enviados com outra NF)
SECRETARIA: SEFAZ
Dados Bancários: Banco Sicredi: 748 Agência: 0230 Conta: 96093-9
I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. Trib aprox R$: 281,87 Federal, 297,18 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT 4B7157

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SONTEC
Fls. Nº 240
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 087/2024

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro – CEP: 06517-520, atesta para os devidos fins que a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº º 52.996.455/0001-02, com sede à Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/ RS, CEP 98.410-000 entregou a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos, conforme abaixo:

Ata: 119/2024
Processo administrativo: 231.205.024.561.300
Pregão eletrônico: 262/2023
Pedido: 2288/2024

Item ARP	Especificação	Un. Medida	Qtde
30	Suporte com alavanca para papel toalha. Injetado em plástico ABS, possui visor lateral e acionamento por alavanca para saída do papel. Possui 2 rolos internos para acomodação da bobina. Tamanho da bobina a ser utilizada: 20 cm de largura com ate 200 metros de comprimento. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede, contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: ALT.: 370 X LARG.: 270 X PROF.: 22 (MM)	Und	50

Santana de Parnaíba, 14 de junho de 2024.

CLEUSA CARVALHO
Secretária Municipal de Compras e Licitações
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

SisGEP
assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em 17/06/2024, às 13:32, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.
Assinatura:
5fRnXJUKKHyPA1ljMq9KRmHpStGxuPR8ad7fPbKDGHefAVLsUhJHxCPovBSVpu2wTA75rF4Gq9CjjhBvPqow5eYx8vegPCKiuzK1bWFS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOARES
Fls. Nº 241
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102, Endereço - RUA PERU, N 88, CENTRO, TAQUARUCU DO SUL-RS.

24 de novembro de 2025, às 17:00:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **87cab33f22d7a423cc3cd2dfd2b90c8a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 242
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELEVATE UTILIDADES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321028287-3	52.996.455/0001-02	24/11/2023	23/11/2023

Endereço Completo:

RUA PERU 88 - BAIRRO CENTRO CEP 98410-000 - TAQUARUCU DO SUL/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PROMOCAO DE VENDAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
033.117.680-78	THALISON GABRIELE CAUDURO	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
030.925.790-54	THARLES GABRIELE CAUDURO	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2024 — Número: 10488791

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005166011 e visualize a certidão)

25/385.024-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOAL
Fls. nº 243
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELEVATE UTILIDADES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2025 16:34

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005166011 e visualize a certidão)

25/385.024-0

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOL
Fls. Nº 244
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**

CNPJ base: **52.996.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38447667**
Autenticação: **48859115**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 245
Assinatura
ALAGOAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:28 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **A619.4E42.5D43.C3C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. Nº 246
Data: 24/11/2025 16h58min
Número: 1725
Validade: 22/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ: 52996455000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3562 - ELEVATE UTILIDADES LTDA
Endereço: Rua PERU, 88 - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 98.410-000

Código de Controle

CWRGJE6ZN7XIUUY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://taquarucudosul.rs.gov.br/

Taquaruçu do Sul (RS), 24 de Novembro de 2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOAS
Fls. nº 247
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVATE UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.996.455/0001-02
Certidão nº: 71587562/2025
Expedição: 24/11/2025, às 16:53:54
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVATE UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.996.455/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2597237473



Thalison Gabriele Cauduro

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THALISON GABRIELE CAUDURO

1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/03/1995, PALMITINHO, RS

4a DATA EMISSÃO: 17/05/2023

4b VALIDADE: 17/05/2033

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1097840928 SSP RS

4d CPF: 033.117.680-78

5 Nº REGISTRO: 05841171863

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CLADEMIR CAUDURO

MARILSE GABRIELE CAUDURO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		17/05/2033		D1			
A1				BE			
B		17/05/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91617465683
RS2/1722860

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2597237473

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058411718<636<<<<<<<<<<<<
9503179M3305175BRA<<<<<<<<<<<6
THALISON<<GABRIELE<CAUDURO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOL
Fls. Nº 248
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME
THARLES GABRIELE CAUDURO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8087319409 SSP/DI RS

CPF
030.925.790-54

DATA NASCIMENTO
10/07/1992

FILIAÇÃO
CLADEMIR CAUDURO
MARILSE GABRIELE CAUDURO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05027161236

VALIDADE
06/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2260901226

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
06/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25176288931
RS248469037

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2260901226

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 249
Assinatura
ALAGOAS-SGAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. Nº 250
Assinatura
ALAGOAS - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.996.455/0001-02 **MATRIZ**		**24/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
ELEVATE UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELEVATE UTILIDADES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERU	**88**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.410-000	**CENTRO**	**TAQUARUCU DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@ELEVATEUTILIDADES.COM.BR	**(55) 2038-0222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **17:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - 251 Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 16:59:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 24/11/2025 16:54:57

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 252
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.996.455/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOARES
Fls. 253
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210282873	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELEVATE UTILIDADES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400283392

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAQUARUCU DO SUL
Local

1 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 259
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.051-3	RSP2400283392	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.925.790-54	THARLES GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 255
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ 52.996.455/0001-02 – NIRE: 43210282873

1. THARLES GABRIELE CAUDURO, brasileiro, solteiro, professor, nascido no dia 10/07/1992, inscrito no CPF sob o nº 030.925.790-54, portador da carteira de identidade sob o nº 8087319409 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Avelino Zanatta, 15, Bairro Centro, Casa, município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.410-000 e,

2. NOLCI ROQUE CADONÁ, brasileiro, casado, Comunhão Universal, agricultor, nascido no dia 06/06/1962, inscrito no CPF sob o nº 422.439.630-00, portador da carteira de identidade sob o nº 1073872432 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Travessão Seco, SN, Bairro Interior, no município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.410-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, estabelecida na Rua Peru, 88, Bairro Centro, Taquaruçu do Sul(RS), CEP: 98.410-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE: 43210282873** em sessão de 24/11/2023, e inscrita do CNPJ/MF nº **52.996.455/0001-02**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

Da Transferência de Quotas.
Cláusula 1ª: Retira-se da sociedade o sócio **NOLCI ROQUE CADONÁ,** que possui 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real cada), totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cedendo e transferindo por compra e venda suas quotas da seguinte forma: 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real cada), totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de suas quotas de capital para o novo sócio, **THALISON GABRIELE CAUDURO,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/03/1995, inscrito no CPF sob nº 033.117.680-78, portador da carteira de identidade sob o nº 1097840928 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Peru, 88, Casa, Bairro Centro, Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.410-000, dando e recebendo o sócio retirante, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos demais sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

Do Capital Social e Quotas:
Cláusula 2ª: Com as alterações descritas na cláusula anterior, o quadro societário fica assim distribuído:

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
THARLES GABRIELE CAUDURO	50	40.000	R$ 40.000,00
THALISON GABRIELE CAUDURO	50	40.000	R$ 40.000,00
TOTAIS	**100**	**80.000**	**R$ 80.000,00**

Cláusula 3ª – <u>Do Objeto Social</u>.
Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. 256
Assinatura
OAB-SOAB

especializado em outros produtos intermediários, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de embalagens, comercio varejista de outros produtos , comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de mercadorias , sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, promoção de vendas.

Cláusula 4ª – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com seguinte redação:

***CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*:**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob denominação social de: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, regendo-se por este contrato social e pelas disposições legais aplicáveis, podendo a critério dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social:

Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de embalagens, comercio varejista de outros produtos , comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de mercadorias , sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, promoção de vendas.

Cláusula 3ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro, Município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.410-000.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2023 e seu prazo de duração e indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Fls. 257
Assinatura

Cláusula 5ª - O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil quotas) valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
THARLES GABRIELE CAUDURO	50	40.000	R$ 40.000,00
THALISON GABRIELE CAUDURO	50	40.000	R$ 40.000,00
TOTAIS	**100**	**80.000**	**R$ 80.000,00**

Cláusula 6ª - As quotas sociais são INDIVISÍVEIS, INALIENÁVEIS e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros, quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Terceiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Quarto: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o parágrafo segundo deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Quinto: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócios **THARLES GABRIELE CAUDURO** e **THALISON GABRIELE CAUDURO** em conjunto ou isoladamente com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, os quais exercem o uso na representação ativa e passivamente, judicial ou extra judicial da sociedade , podendo-lhe assinar recibos, dar quitações, dar procurações pública e simples, assinar e endossar cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos, compra e venda de imóveis, abrir e movimentar contas Bancárias, operações bancárias, admitir e demitir funcionários, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
258
Assinatura
JUCISRS - ALAGOAS - SOU

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Para os atos relativos às licitações como: assinar documentos, editais, proposta de preços, contratos, atas, e qualquer outro ato que se fizer necessário, poderá ser representada pela assinatura isolada de um dos sócios ou de procurador constituído.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de ambos os sócios, mediante a assinatura dos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;

b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;

d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Parágrafo Terceiro: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade à regra deste artigo.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único - Fica dispensada a publicação da Convocação, sendo está feita por escrito, diretamente aos sócios, ou ainda, por correio, com aviso de recebimento.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª – Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de Igual forma e teor.

Taquaruçu do Sul/RS, 01 de agosto de 2024.

THARLES GABRIELE CAUDURO
Sócio/Administrador

THALISON GABRIELE CAUDURO
Sócio/Administrador

NOLCI ROQUE CADONÁ
Sócio Retirante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - LICITAÇÕES
260
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.051-3	RSP2400283392	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.439.630-00	NOLCI ROQUE CADONA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
033.117.680-78	THALISON GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
030.925.790-54	THARLES GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 261
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, de CNPJ 52.996.455/0001-02 e protocolado sob o número 24/280.051-3 em 02/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10488791, em 07/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.925.790-54	THARLES GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.925.790-54	THARLES GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
033.117.680-78	THALISON GABRIELE CAUDURO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
422.439.630-00	NOLCI ROQUE CADONA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2024, às 14:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/280.051-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10488791 em 07/08/2024 da Empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52996455000102 e protocolo 242800513 - 02/08/2024. Autenticação: 76338AA416E72ED075AD20544512F3DE7A994DCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.051-3 e o código de segurança T1e9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 52.996.455/0001-02
E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br
Telefone/WhatsApp: (55) 2038-0222

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
163
Assinatura

DECLARAÇÃO – ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 15/2025

A empresa **Elevate Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, sediada na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tharles Gabriele Cauduro, **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARA AINDA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, **empresa de pequeno porte** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 52.996.455/0001-02
E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br
Telefone/WhatsApp: (55) 2038-0222

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
264
Assinatura

4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **Tharles Gabriele Cauduro**, Portador do RG sob nº 8087319409 e CPF nº 030.925.790-54 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br e Telefone/WhatsApp: (55) 2038-0222;**

8. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

9. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

Taquaruçu do Sul/RS, 12 de dezembro de 2025.

ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102
Assinado de forma digital por ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102
Dados: 2025.12.12 10:48:49 -03'00'

Tharles Gabriele Cauduro
Sócio Diretor
CPF: 030.925.790-54 - RG: 8087319409

Endereço: Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
265
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.996.455/0001-02
Razão Social: ELEVATE UTILIDADES LTDA
Endereço: RUA PERU 88 / CENTRO / TAQUARUCU DO SUL / RS / 98410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111804026159370073

Informação obtida em 24/11/2025 16:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 24/11/2025

Identificação	
Inscrição Estadual	319/0004872
CNPJ	52.996.455/0001-02
Razão Social	ELEVATE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia	ELEVATE UTILIDADES

Endereço			
Logradouro	RUA PERU		
Número	88	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	TAQUARUCU DO SUL	**U.F.**	RS
CEP	98410-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Secundario	4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	29/11/2023		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02
Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000
E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br / Telefone/WhatsApp: (55) 2038-0222

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

À/Ao
Prefeitura Municipal de Olivença - AL
Pregão Eletrônico nº 15/2025 **BLL COMPRAS**

A empresa Elevate Utilidades Ltda, CNPJ nº 52.996.455/0001-02, sediada na Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo as condições estipuladas no Edital de Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde	EkoContêiner	und	50	R$ 1.549,99	R$ 77.499,50
TOTAL: Setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos						**R$ 77.499,50**

1- O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.
2- O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias;
3- Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do Código de Defesa do Consumidor e das condições previstas no edital.

Declarações:
1- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
2- Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados Bancários:
Banco: 001 - Banco do Brasil / Agência: 0680-7 / Conta Corrente: 49050-4
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. / Agência 0230 / Conta Corrente: 96093-9

Taquaruçu do Sul/RS, 12 de dezembro de 2025.

ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102
Assinado de forma digital por ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102
Dados: 2025.12.12 10:53:59 -03'00'

Tharles Gabriele Cauduro – Sócio Diretor
CPF: 030.925-790-54 - RG: 8087319409



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

LOTE 1 - LOTE 1

12/12/2025 10:04:42 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:42 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,370.03**

12/12/2025 10:04:42 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:42 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,360.00**

12/12/2025 10:04:42 G L DA SILVA FILHO LIMITADA
VÁLIDO **2,369.00**

12/12/2025 10:04:42 E L C LEITE
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:42 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:42 ELEVATE UTILIDADES LTDA
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:42 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:42 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:42 FELIPE CARLOS RAMALHO
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:42 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:42 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **2,229.90**

12/12/2025 10:04:42 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
VÁLIDO **3,500.00**

12/12/2025 10:04:42 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **5,000.00**

12/12/2025 10:04:42 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **3,000.00**

12/12/2025 10:04:42 P H FAUSTO JUNIOR
VÁLIDO **2,779.18**

12/12/2025 10:04:42 G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:05:27 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,355.00**

12/12/2025 10:05:53 P H FAUSTO JUNIOR
VÁLIDO **2,501.25**

12/12/2025 10:06:53 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
VÁLIDO **2,259.00**

12/12/2025 10:07:51 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **2,200.00**

12/12/2025 10:08:39 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,199.00**

12/12/2025 10:08:58 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
VÁLIDO **2,340.00**

12/12/2025 10:09:30 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **2,000.00**

12/12/2025 10:10:06 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,255.00**

12/12/2025 10:10:39 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,700.00**

12/12/2025 10:10:39 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **1,980.00**

12/12/2025 10:11:06 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **1,615.00**

12/12/2025 10:11:19 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,165.00**

12/12/2025 10:11:31 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,100.00**

12/12/2025 10:12:42 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,550.00**

12/12/2025 10:13:00 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,164.99**

12/12/2025 10:13:16 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
VÁLIDO **1,590.00**

12/12/2025 10:13:36 ELEVATE UTILIDADES LTDA
VÁLIDO **1,549.99**

12/12/2025 10:13:41 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,160.00**

12/12/2025 10:13:46 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **2,359.99**

12/12/2025 10:14:03 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,159.99**

12/12/2025 10:15:25 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,520.00**

Gerado em: 15/12/2025 10:08:11



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

12/12/2025 10:15:42 ELEVATE UTILIDADES LTDA
VÁLIDO **1,519.99**

12/12/2025 10:15:53 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,500.00**

12/12/2025 10:17:34 G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO **2,300.00**

12/12/2025 10:18:30 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,150.00**

12/12/2025 10:18:45 G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO **2,221.00**

12/12/2025 10:18:46 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,149.99**

12/12/2025 10:19:16 ZL COMERCIO LTDA - ME
VÁLIDO **2,100.01**

12/12/2025 10:20:28 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,149.98**

12/12/2025 10:20:31 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,149.97**

12/12/2025 10:20:51 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,149.96**

12/12/2025 10:21:10 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,149.95**

12/12/2025 10:21:26 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,149.94**

12/12/2025 10:21:27 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,149.93**

12/12/2025 10:21:43 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,099.99**

12/12/2025 10:22:04 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,090.00**

12/12/2025 10:22:24 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,089.99**

12/12/2025 10:24:02 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,350.00**

12/12/2025 10:24:10 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,335.00**

12/12/2025 10:24:23 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,330.00**

12/12/2025 10:24:28 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,325.00**

12/12/2025 10:24:33 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,320.00**

12/12/2025 10:24:40 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,315.00**

12/12/2025 10:25:05 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,310.00**

12/12/2025 10:25:16 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,305.00**

12/12/2025 10:26:16 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **1,999.00**

LOTE 2 - LOTE 2

12/12/2025 10:04:43 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:43 ELEVATE UTILIDADES LTDA
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:43 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:43 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **3,000.00**

12/12/2025 10:04:43 G L DA SILVA FILHO LIMITADA
VÁLIDO **2,369.00**

12/12/2025 10:04:43 FELIPE CARLOS RAMALHO
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:43 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:43 E L C LEITE
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:43 GR DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **2,350.00**

12/12/2025 10:04:43 G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO **2,370.00**

12/12/2025 10:04:43 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **2,225.00**

12/12/2025 10:04:43 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,370.05**

12/12/2025 10:04:43 P H FAUSTO JUNIOR
VÁLIDO **2,779.18**

12/12/2025 10:04:43 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **5,000.00**

12/12/2025 10:04:43 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
VÁLIDO **3,500.00**

12/12/2025 10:04:43 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,370.03**

12/12/2025 10:06:10 P H FAUSTO JUNIOR
VÁLIDO **2,501.25**

12/12/2025 10:07:02 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
VÁLIDO **2,259.00**

12/12/2025 10:08:46 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
VÁLIDO **2,340.00**



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

12/12/2025 10:10:05 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **2,224.00**

12/12/2025 10:10:44 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,700.00**

12/12/2025 10:12:24 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO **1,699.90**

12/12/2025 10:12:47 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,550.00**

12/12/2025 10:13:06 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VÁLIDO **2,224.99**

12/12/2025 10:13:08 ELEVATE UTILIDADES LTDA
VÁLIDO **1,549.99**

12/12/2025 10:13:12 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **2,349.99**



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/12/2025 10:08:03
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Contelurb Modelo: Lixeira
Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 225.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CITY CLEAN COMERCIO DE	222	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.500,00		Sim
2 ELEVATE UTILIDADES LTDA	444	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.519,99	1,33	Sim
3 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE	594	03.770.521/0001-16	2.370,00	1.590,00	4,61	Não
4 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	535	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.999,00	25,72	Sim
5 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	743	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.089,99	4,55	Sim
6 ZL COMERCIO LTDA - ME	578	05.946.524/0001-93	2.370,00	2.100,01	0,48	Não
7 MASTERFER COMERCIO DE	031	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.149,93	2,38	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	217	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.221,00	3,31	Sim
9 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	582	63.720.770/0001-29	2.229,90	2.229,90	0,40	Sim
10 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	722	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,31	Sim
11 GR DISTRIBUIDORA LTDA	791	52.902.127/0001-08	2.360,00	2.305,00	2,04	Sim
12 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	809	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	1,52	Sim
13 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	612	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.359,99	0,85	Sim
14 G L DA SILVA FILHO LIMITADA	876	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,38	Sim
15 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	006	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
16 E L C LEITE	494	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
17 FELIPE CARLOS RAMALHO	841	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
18 P H FAUSTO JUNIOR	671	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 15/12/2025 10:08:03
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Item: 2 Unidade: UND Marca: EkoContêiner Modelo: EkoContêiner
Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1.549,99 **Valor Total:** 77.499,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ELEVATE UTILIDADES LTDA	483	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.549,99		Sim
2	CITY CLEAN COMERCIO DE	950	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.550,00	0,00	Sim
3	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	780	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.699,90	9,67	Sim
4	MASTERFER COMERCIO DE	765	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.224,99	30,89	Sim
5	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	508	63.720.770/0001-29	2.225,00	2.225,00	0,00	Sim
6	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	712	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,53	Sim
7	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	012	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	3,59	Sim
8	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	695	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.349,99	0,43	Sim
9	GR DISTRIBUIDORA LTDA	193	52.902.127/0001-08	2.350,00	2.350,00	0,00	Sim
10	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	090	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,81	Sim
11	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	432	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
12	G ARAUJO C EIRELI	573	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.370,00	0,00	Sim
13	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	717	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.370,03	0,00	Sim
14	E L C LEITE	301	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
15	FELIPE CARLOS RAMALHO	651	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
16	P H FAUSTO JUNIOR	467	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 10140026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 01/12/2025 10:40:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 10:08:11
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Contelurb Modelo: Lixeira
Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 225.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CITY CLEAN COMERCIO DE	222	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.500,00		Sim
2 ELEVATE UTILIDADES LTDA	444	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.519,99	1,33	Sim
3 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE	594	03.770.521/0001-16	2.370,00	1.590,00	4,61	Não
4 CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	535	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.999,00	25,72	Sim
5 ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	743	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.089,99	4,55	Sim
6 ZL COMERCIO LTDA - ME	578	05.946.524/0001-93	2.370,00	2.100,01	0,48	Não
7 MASTERFER COMERCIO DE	031	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.149,93	2,38	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	217	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.221,00	3,31	Sim
9 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	582	63.720.770/0001-29	2.229,90	2.229,90	0,40	Sim
10 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	722	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,31	Sim
11 GR DISTRIBUIDORA LTDA	791	52.902.127/0001-08	2.360,00	2.305,00	2,04	Sim
12 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	809	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	1,52	Sim
13 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	612	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.359,99	0,85	Sim
14 G L DA SILVA FILHO LIMITADA	876	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,38	Sim
15 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	006	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
16 E L C LEITE	494	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
17 FELIPE CARLOS RAMALHO	841	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
18 P H FAUSTO JUNIOR	671	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 10:08:11
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Item: 2 Unidade: UND Marca: EkoContêiner Modelo: EkoContêiner
Descrição: CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas: 1063(L) x 1275(A) x 1400mm (C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1.549,99 **Valor Total:** 77.499,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ELEVATE UTILIDADES LTDA	483	52.996.455/0001-02	2.370,00	1.549,99		Sim
2	CITY CLEAN COMERCIO DE	950	48.256.518/0001-17	2.370,05	1.550,00	0,00	Sim
3	CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS	780	39.434.226/0001-36	2.370,05	1.699,90	9,67	Sim
4	MASTERFER COMERCIO DE	765	11.175.931/0001-47	3.000,00	2.224,99	30,89	Sim
5	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	508	63.720.770/0001-29	2.225,00	2.225,00	0,00	Sim
6	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	712	47.852.784/0001-40	3.500,00	2.259,00	1,53	Sim
7	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-	012	02.782.453/0001-42	2.370,00	2.340,00	3,59	Sim
8	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	695	51.659.136/0001-49	5.000,00	2.349,99	0,43	Sim
9	GR DISTRIBUIDORA LTDA	193	52.902.127/0001-08	2.350,00	2.350,00	0,00	Sim
10	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	090	46.794.528/0001-80	2.369,00	2.369,00	0,81	Sim
11	PROSPER PRODUTOS E SERVICOS	432	31.582.712/0001-90	2.370,00	2.370,00	0,04	Sim
12	G ARAUJO C EIRELI	573	19.785.046/0001-91	2.370,00	2.370,00	0,00	Sim
13	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	717	09.313.600/0001-84	2.370,03	2.370,03	0,00	Sim
14	E L C LEITE	301	58.602.057/0001-40	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
15	FELIPE CARLOS RAMALHO	651	090.848.554-93	2.370,05	2.370,05	0,00	Sim
16	P H FAUSTO JUNIOR	467	37.641.900/0001-28	2.779,18	2.501,25	5,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

Gerado em: 15/12/2025 10:08:11

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - OLIVENÇA - ALAGOAS
Fls. Nº 275
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, Processo Administrativo n.º 10140026/2025, resolve registrar os preços da empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.996.455/0001-02, com endereço na Rua Peru, 88, Centro, CEP: 98.410-000, Taquarucu do Sul - RS, representada pelo Sócio o Sr.º Tharles Gabriele Cauduro, brasileiro, solteiro, Carteira de identidade nº. 8087319409 SSP/DI RS, inscrita no CPF nº. 030.925.790-54 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONTEINER DE LIXO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2 -26% cota ME e EPP	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas:	EKOCONTEINER	UND	50	R$ 1.549,99	R$ 77.499,50

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. 276
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

	1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde					
TOTAL						**R$ 77.499,50**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.1.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. nº 277
Assinatura

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 278
Assinatura

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 279
Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 280
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 281
Assinatura

cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 282
Assinatura

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 283
Assinatura

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 17 de Dezembro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.12.17 11:55:18 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 284
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102

Assinado de forma digital por ELEVATE UTILIDADES LTDA:52996455000102
Dados: 2025.12.18 09:02:02 -03'00'

THARLES GABRIELE CAUDURO
ELEVATE UTILIDADES LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

COMISSÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOAL
Fls. Nº 285
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, Processo Administrativo n.º 10140026/2025, resolve registrar os preços da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.256.518/0001-17, com endereço na Av. das Américas, 13685, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-701, Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Sócio o Sr.º Vinicius dos Santos Moreira, brasileiro, solteiro, Carteira de identidade nº. 23.930.407-4 SECC/RJ, inscrita no CPF nº. 603.939.653-92 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONTEINER DE LIXO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1. Ampla	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS – Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal, medidas:	CONTELURB	UND	150	R$ 1.500,00	R$ 225.000,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 286
Assinatura

	1063(L) x 1275(A) x 1400mm(C), com capacidade 450kg/1.000L, material: PEAD, peso: 52kg. Possui 4 rodízios com giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Rodas em PVC com núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro). Cor: Verde					
TOTAL						**R$ 225.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.1.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 287
Assinatura

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SC
Fls. Nº 288
Assinatura

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 289
Assinatura
ALAGOAS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
290
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 291
Assinatura

cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. nº 292
Assinatura

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

293

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 17 de Dezembro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.12.17 11:54:49 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A ROTA DO PROGRESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 294
Assinatura

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA:48256518000117

Assinado de forma digital por CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA:48256518000117
Dados: 2026.01.23 11:33:52 -03'00'

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 28 de janeiro, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 23 de janeiro, de 2026.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:77C1FFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10140026/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 15/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conteiners de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 65/2025
Fornecedor Beneficiário: CITY COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17.
Vencedor do item: 01.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Vinícius dos Santos Moreira Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 66/2025
Fornecedor Beneficiário: ELEVATE UTILIDAES LTDA, CNPJ nº 52.996.455/0001-02.
Vencedor do item: 02.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Tharles Gabriele Cauduro pelo Fornecedor Beneficiário.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C6ED40B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12010030/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PE nº 14-01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14-01/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 31 dezembro de 2026 contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Anderson Soares Costa pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:6B394C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, conferidas pelo art. 14, item IV e V da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e no art. 9º, inc. II, da Portaria nº 260 de Fevereiro de 2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação da Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.
Considerando os Impactos causados pela condição de **Escassez Hídrica** em todo município advindo da irregularidade de chuvas e que comprometem o armazenamento de água para consumo humano e causando danos que diminuem o padrão da qualidade de vida da população com a existência da seca relativa registrada nos últimos meses;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para que, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 0501-001/2026, de 05 de Janeiro de 2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pelo protocolo AL-F-2706109-14110-20250729.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 23 de janeiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Sergio da Silva Alves
Código Identificador:2B5024A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 575 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I
Das Disposições Preliminares